

# Diário Oficia



# ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

# ANO XII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2637

# **SUMÁRIO** DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01 DECRETOS......PÁG. 02 LEIS.....PÁG. 06 PORTARIA AGERJI......PÁG. 16 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO......PÁG. 16 EDITAIS DE CONVOCAÇÃO......PÁG. 16 ERRATA DE CONVOCAÇÃO......PÁG. 17

# **DECISÕES DO PREFEITO**

### PROCESSO Nº 1-10676/2017

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Adesão a Ata de Registro de Preços DEFIRO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, autorizando a aquisição de material permanente (mobiliário), através de adesão à Ata de Registro de Preços n. 16/2016, advinda do Pregão Eletrônico n. 002/2016 do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. Adoto como fundamentação legal o Parecer Jurídico n. 1081/PGM/

PMJP/2017 exarado pela Procuradoria-Geral do Município. AUTORIZO a emissão de empenho em favor da empresa OMP DO BRASIL LTDA, no importe de R\$ 47.039,00 (quarenta e sete mil e trinta e nove reais). À SEMFAZ para as providências de praxe.

Após, que sejam adotadas as providências de estilo.

Publique-se.

Ji-Paraná, 15 de setembro de 2017.

# JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

# PROCESSO 1-4893/2017

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito ASSUNTO: Convênio SETI

ao interessado até o dia 10 de cada mês.

Ratifico o Parecer Jurídico n. 1072/PGM/PMJP/2017, em todos os seus termos, autorizo a SEMFAZ a efetuar o pagamento mensal devido

À SEMFAZ para as providências quanto ao devido empenho.

Ji-Paraná,12 desetembrode 2017.

### JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

### PROCESSO Nº 1-4893/2017

Interessada: Gabinete do Prefeito Assunto: Convênio À Controladoria-Geral do Município Sr. Elias Caetano da Silva

Senhor Controlador,

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 3095 de 23 de agosto de 2017, AUTORIZO O PAGAMENTO, em favor do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano do Interior de Rondônia -SETI, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), referente ao mês de setembro do corrente exercício.

Ji-Paraná, 15 de setembro de 2017.

### JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

### PROCESSO 1-3455/2016

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo aoContrato n. 053/PGM/PMJP/2016, celebrado com a empresa SANTOS& CARVALHO LTDA - ME, cujo objeto consiste na ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Ala Administrativa.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autoso Parecer Jurídico n. 1139/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito AUTORIZOaprorrogação de prazo de execução da obra por mais 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 18 de setembro de 2017.

À PGMpara as providências de praxe.

Ji-Paraná.15 desetembrode 2017.

### JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

### PROCESSO 1-7096/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde ASSUNTO:Contratação de serviços de terceiros À Comissão Permanente de Licitação

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotadona contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de aparelhos hospitalares das Unidades Básicas de Saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Informa-nos a CPL às fls. 78, que o objeto dos autos se enquadra na dispensa de licitação em razão do valor, nos moldes do art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos AUTORIZO abertura do procedimento Dispensando-se a Licitação, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná,15 desetembro de 2017.

### JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

### PROCESSO 1-9928/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde ASSUNTO: Aquisição de material de consumo À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente.

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotadona aquisição de material de consumo, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Informa-nos a CPL às fls. 55, que o objeto dos autos se enquadra na dispensa de licitação em razão do valor, nos moldes do art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autos AUTORIZO abertura do procedimento Dispensando-se a Licitação, conforme indicado pela CPL.

Ji-Paraná, 15 desetembrode 2017.

# JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

### PROCESSO 1-14582/2014

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação ASSUNTO:Contratação de empresa para realização de obra. Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de

prazo de vigência aoContrato n. 67/PGM/PMJP/2015, celebrado com a empresa SRTT LTDA - ME, cujo objeto consiste na construção de Quadra Poliesportiva na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Almir Zandonadi. Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos

autoso Parecer Jurídico n. 1134/PGM/PMJP/2017, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito AUTORIZOado prazo de vigência ao Contrato n. 67/PGM/PM-JP/2015, até o dia 06/03/2018, mantendo-se inalteradas as demais condições já pactuadas.

À PGMpara as providências de praxe.

Ji-Paraná,15 desetembrode 2017.

### JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

# PROCESSO Nº 1-11334/2017

INTERESSADO: SEMFAZ ASSUNTO: Diárias

À Controladoria Geral do Município

Sr. Elias Caetano

### Senhor Controlador,

Aprovo previamente a prestação de contadas acostadas aos autos pelo Secretário Municipal de Fazenda.

Encaminhe-se a CGM para devida análise técnica.

Ji-Paraná, 14 de setembro de 2017.

# Ji-Paraná (RO), 18 de setembro de 2017

José Antônio Cisconetti Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

### PROCESSO Nº 22-40/2017

INTERESSADO: AGERJI ASSUNTO: Suprimento de Fundos À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas

Senhor Secretário,

Com base no Decreto Municipal n. 7350/2017, AUTORIZO a despesa conforme solicitado.

Ji-Paraná, 14 de setembro de 2017.

### JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI

Chefe de Gabinete do Prefeito Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

### PROCESSO Nº 1-11388/2017

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito ASSUNTO: Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário.

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor do servidor Mário Leonardo Martin Rodriguez, de acordo com os termos constantes dos presentes autos. Com base nos poderes conferidos no Decreto Municipal n. 7350/

GAB/PM/JP/2017, APROVO a presente prestação de contas com fundamento no Parecer Técnico n. 2380/CGM/2017. Arquive-se.

Ji-Paraná, 14 de setembro de 2017.

### JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI

Chefe de Gabinete do Prefeito Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

### PROCESSO Nº 1-11402/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social ASSUNTO: Diárias

> À Secretaria Municipal de Fazenda Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas em favor da servidora Maria Sônia Grande Reigota Ferreira, de acordo com os termos constantes dos presentes autos. Com base nos poderes conferidos no Decreto Municipal n. 7350/ GAB/PM/JP/2017, APROVO a presente prestação de contas com fundamento no Parecer Técnico n. 2463/CGM/2017. Arquive-se.

Ji-Paraná, 14 de setembro de 2017.

# JOSÉ ANTÔNIO CISCONETTI

Chefe de Gabinete do Prefeito Decreto n. 6930/GAB/PM/JP/2017

# PROCESSO 1-4875/2017

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Assistência Social ASSUNTO: Contratação de serviços de terceiros TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o Parecer Jurídico n. 1058/ PGM/PMJP/2017, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir.

HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 086/CPL/ PMJP/RO/2017, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93. ADJUDICO o objeto da licitação em favor da empresa RAPHAEL ANGELO BATISTA DA SILVA, que apresentou a proposta mais vantajosa para Administração Pública, no valor de R\$ 5.945,00 (cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

À SEMFAZ para que sejam adotadas as providências de praxe. Publique-se

Ji-Paraná, 15 de setembro de 2017.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

# PROCESSO 1-7723/2017

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde ASSUNTO: Aquisição de material permanente

# 2 - Ji-Paraná (RO), 18 de setembro de 2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na integra, o Parecer Jurídico n. 1057/ PGM/PMJP/2017, proferido pela Procuradoria Geral do Município, o qual adoto como razões para decidir.

HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 087/CPL/PMJP/ RO/2017, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das empresas: A&M COMERCIO LIVRARIA E PAPELARIA - EPP, que apresentou a proposta mais vantajosa para Administração Pública de todos os itens descritos na solicitação de materiais n. 01223/17, no valor de R\$ 4.806.00 (quatro mil. oitocentos e seis reais):

IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, que apresentou a proposta mais vantajosa para Administração Pública de todos os itens descritos na solicitação de materiais n. 01231/17, no valor de R\$ 371,80 (trezentos e setenta e um reais e oitenta centavos).

À SEMFAZ para que sejam adotadas as providências de praxe. Publique-se.

Ji-Paraná, 15 de setembro de 2017.

# JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

### PROCESSO Nº 1-12552/2017

INTERESSADO (A): Sirlei Alves da Silva ASSUNTO: Licença prêmio

À Secretaria Municipal de Administração Sr. Nilton Leandro Motta dos Santos

Senhor Secretário,

O presente processo foi autuado pela servidora Sirlei Alves da Silva. requerendo licença prêmio por assiduidade, nos termos da Lei n. 1405/2005

Com base nos documentos que instruem os autos, DEFIRO a licença requerida pela servidora, para usufruí-la de acordo com o cronograma previsto. Publique-se.

Cumpra-se.

Ji-Paraná. 15 de setembro de 2017.

### JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

### PROCESSO Nº 5-9575/2017

INTERESSADA: Procuradoria-Geral do Município ASSUNTO: Processo Punitivo

O presente Processo Administrativo Punitivo foi instaurado em face da empresa CASA ALTA CONSTRUÇÕES LTDA, por descumprimento ao Contrato n. 143/2013 celebrado com o Município.

Devidamente notificada, a empresa não apresentou defesa no prazo legal, conforme certidão de revelia, às fls. 2.223.

Às fls. 2.226/2.233, a Procuradoria Geral do Município relatou pormenorizadamente todo andamento processual, pugnando ao final pela aplicação das sanções prevista nas cláusulas contratual bem com as da Lei Federal n. 12.462/2011 e Lei Federal n. 8.666/93.

Este é o relatório do essencial. Passo a Decisão.

Ante ao exposto e por tudo que consta dos autos, RATIFICO o relatório apresentado pela Procuradoria-Geral do Município, APLICANDO a empresa CASA ALTA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ n. 77.578.623/0001-70, as seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal:

Impedimento por 03 (três) anos de licitar e contratar com a União, Estados e o Município de Ji-paraná, nos moldes do artigo 47 da Lei Federal n. 12.462/2011:

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Adminis-

tração Pública, com fundamento na Lei n. 8.666/93;

Multa contratual nos termos do parágrafo segundo da Cláusula Décima Quarta, a ser calculada pela SEMFAZ;

Após a PGM notificar a empresa desta decisão, encaminhe-se os autos a SEMFAZ para realização do cálculo da multa contratual, e, por conseguinte a CPL para realizar os lançamentos de estilo.

Publique-se.

Ji-Paraná, 15 de setembro de 2017.

### JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

### PROCESSO Nº 1-12660/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação ASSUNTO: Pagamento de inscrição para participação em curso À Secretaria Municipal de Fazenda Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário.

Vieram os autos para decisão a respeito do pagamento de inscrição para participação de servidor em 5 workshops relacionado ao autismo, visando assim, atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito no Termo de Referência (fls. 04/08). Ante ao exposto, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação n. 094/ CPL/PMJP/2017, com fundamento no inciso II do art. 25 e inciso VI do art. 13, da Lei Federal n. 8666/93.

AUTORIZO a emissão de empenho em favor da proposta mais vantajosa para Administração Pública, apresentada por BENU PRO-DUTOS E EVENTOS ESPECIAIS LTDA - ME, no valor total de R\$ 2.905,00 (dois mil, novecentos e cinco reais).

Ji-Paraná, 15 de setembro de 2017.

### JESUALDO PIRES

### PROCESSO N. 1-4452/2017

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração ASSUNTO: Registro de Preço – combustível À Controladoria-Geral do Município Sr. Elias Caetano Senhor Controlador,

Vieram os autos para análise e decisão quanto à solicitação de realinhamento de preçosformulado pela empresa BRASIL PETRÓLEO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA - EPP, referente ao Registro de Preço - Ata n. 019/SRP/CGM/2016 - combustível, conforme justificativa juntada às fls. 160/166.

Instada a se manifestar, a Controladoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer n. 710/SRP/CGM/2017, concluindo ao final, pela autorização do realinhamento.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito AUTORIZO o reajuste de preços dos produtos, conforme tabela apresentada pela CGM, ou seja:

- item 1 para R\$ 4,16 (quatro reais e dezesseis centavos);
- item 2 para R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos);
- item 3 para R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos).

Cumpra-se Publique-se.

Ji-Paraná, 14 desetembrode 2017.

# JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

### **DECRETOS**

### **DECRETO N. 8198/GAB/PM/JP/2017** 15 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia Comissão Especial para proceder a localização e avaliação de imóvel para locação pelo Município, no qual deverá funcionar o arquivo municipal, e dá outras providências

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando a necessidade de espaço amplo, boa localização e fácil acesso aos usuários que necessitam de informações junto ao arquivo municipal, e

Considerando tudo o que consta no Processo n. 5-12705/2017,

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para proceder a localização e avaliação de imóvel para locação pelo Município no qual deverá funcionar o Arquivo Municipal, integrada pelos membros a seguir nominados e que atuarão sob a Presidência do primeiro:

- Vagner Pereira Alves;
- II Vanderlei Candido Ferreira; III Enelicio Palma dos Santos;
- IV Maria da Penha dos Santos.

Art. 2º A Comissão Especial ora nomeada, deverá diligenciar no sentido de levantar todas as opções de edificações que se adaptem às necessidades da Secretaria Municipal de Educação para o funcionamento do Arquivo Municipal.

Art. 3º A localização e avaliação dos imóveis de que trata o presente Decreto, deverão ser concluídas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, encaminhando-se relatório circunstanciado de suas conclusões a Procuradoria-Geral do Município para devida análise jurídica.

Art. 4º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância, as atividades desenvolvidas pelos membros que integram a presente Comissão Especial.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de setembro de 2017.

# JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

### DECRETO N. 8199/GAB/PM/JP/2017 15 DE SETEMBRO DE 2017

Exonera Nestor Gontark, da função gratificada de Gerente-Geral de Arrecadação, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 479/SEMFAZ/17,

### DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Nestor Gontark, da função gratificada de Gerente-Geral de Arrecadação, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de setembro de 2017.

### JESUALDO PIRES Prefeito Municipal



# **Diário Oficial** ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

### O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º $\,3047$ , de $\,23/03/2017$ , para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Secretaria Municipal de Administração Realização: Assessoria de Comunicação Social

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701(Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires

Marcito Pinto

José Antônio Cisconetti Chefia de Gabinete do Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz

Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva Controladoria-Geral do Município

Nilton Leandro Motta dos Santos

Jair Eugênio Marinho Secretaria Municipal de Governo

**Pedro Cabeça Sobrinho** Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki

Secretaria Municipal de Saúde

Milton Félix de Macedo Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Solange Mendes Codeço Pereira

Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta Secretaria Municipal de Fazenda

### Adirço Pedro da Silva

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Márcia Regina de Souza Secretaria Municipal de Educação Interina

Reinaldo Pereira de Andrade

Secretária Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos

ecretaria Municipal de Indústria e Comércio

Arislândio Borges Saraiva Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Clederson Viana Alves

Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Paulo Sérgio de Moura Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva Fundação Cultural

**Evandro Cordeiro Muniz** 

Relvanir Celso de Campos

Assessoria de Comunicação Social

### DECRETO N. 8200/GAB/PM/JP/2017 15 DE SETEMBRO DE 2017

Revoga o Decreto nº 6167, de 03 de junho de 2016, que concedeu a servidora Municipal Adalgisa Juliana Landim da Silva Nepomuceno.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Fazenda DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 6167, de 03 de junho de 2016, que concedeu a servidora Municipal Adalgisa Juliana Landim da Silva Nepomuceno, a gratificação de Dedicação Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1°, 2° e 3°, da Lei Municipal n° 1249/2003.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de setembro de 2017.

### JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

# DECRETO N. 8201/GAB/PM/JP/2017

15 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia Adalgisa Juliana Landim da Silva Nepomuceno, para ocupar a função gratificada de Gerente-Geral de Arrecadação, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 479/SEMFAZ/17, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Adalgisa Juliana Landim da Silva Nepomuceno, para ocupar a função gratificada de Gerente-Geral de Arrecadação, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 18 de setembro de 2017.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de setembro de 2017.

### JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

### DECRETO N. 8202/GAB/PM/JP/2017 15 DE SETEMBRO DE 2017

Revoga o Decreto nº 6116, de 18 de maio de 2016, que concedeu ao servidor Silas Rosalino de Queiroz, gratificação de dedicação exclusiva.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Fazenda. DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 6116, de 18 de maio de 2016, que concedeu ao servidor Silas Rosalino de Queiroz, a gratificação de Dedicação Exclusiva, prevista no artigo 56, §§ 1°, 2° e 3°, da Lei Municipal nº 1249/2003.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de agosto de 2017.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de setembro de 2017.

# JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

### DECRETO N. 8203/GAB/PM/JP/2017 15 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia Comissão Especial para organizar e apresentar Audiência Pública em cumprimento às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando que o Poder Executivo Municipal deverá realizar Audiência Pública, cumprindo as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, e

Considerando solicitação da Controladoria Geral do Município, através do Memorando n. 238/CGM/2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Especial para organizar e apresentar Tabela 1: Secretaria Municipal de Educação a 2ª Audiência Pública, referente ao 2º Quadrimestre de 2017, em atendimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, composta pelos membros a seguir nominados:

I. Presidente: Elias Caetano da Silva;

II. 1ª Secretária: Marlene Maia Ribeiro:

III. 2ª Secretária: Keila Ribeiro da Silva;

IV. Membros:

a) Gilmaio Ramos de Santana:

b) Maria Iraneide dos Santos;

c) Marília Pires de Oliveira; d) Rosângela Barros Guimarães dos Santos;

e) Sônia Regina da Silva;

f) Suely Beraldo Zanard dos Santos: g) Sabrina de Paula da Cunha;

h) Márcia Regina de Souza;

i) Priscila Midia Martins Nascimento:

j) Relvanir Celso de Campos; k)Luiz Fernandes Ribas Motta. Art. 2º A Audiência Pública de que trata o artigo 1º, será realizada no dia 22/09/2017, a partir das 09h, no Plenário da Câmara do Município de Ji-Paraná.

Art. 3º As atividades dos membros ora nomeados serão desenvolvidas sem ônus para o Município e consideradas de relevância

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de setembro de 2017.

# JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

### DECRETO N. 8204/GAB/PM/JP/2017 15 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação e inclusão do servidor Nestor Gontark. como membro do Núcleo de Inteligência Fiscal - NIF, alterando o art. 1º do Decreto n. 7861/GAB/PM/JP/2017, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando os termos da Lei Municipal nº 2687, de 04 de julho de 2014, e

Considerando o teor do Memorando n. 480/SEMFAZ/17, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Nestor Gontark, Fiscal Fazendário para atuar como membro do Núcleo de Inteligência Fiscal - NIF.

Art. 2º Em razão da nomeação ora procedida, a composição constante do art. 1º do Decreto n. 7861/GAB/PM/JP/2017, passa a vigorar acrescido o inciso VI, com a seguinte redação: Art. 1° (...):

I - (...); II - (...); III - (...); IV - (...);

VI - Nestor Gontark.

Art. 3º Os demais dispositivos do Decreto n. 7861/GAB/PM/JP/2017 permanecem inalterados.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 18 de setembro de 2017.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de setembro de 2017.

### JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

### DECRETO N. 8205/GAB/PM/JP/2017 15 DE SETEMBRO DE 2017

Concede gratificação de produtividade, aos servidores efetivos, nos termos da Lei Municipal n. 2924/2016, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o teor da Lei Municipal n. 2924/2016;

Considerando o teor dos Memorandos nos 435/17/GAB/SEMED; 455/ SEMFAZ/17; 231/SEMPLAN/2017, 118/SEMAGRI/2017, MEMO N° 216/DRH/SEMUSA/2017, 98/DRH/SEMUSA/2017 e Memorando nº. 1139/PGM/PMJP/2017:

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, e Considerando solicitação do Secretário Municipal de Governo,

Art. 1º Fica concedida Gratificação de Produtividade calculada sobre o salário base, aos servidores constantes do Anexo Único do presente decreto

Parágrafo Único. A gratificação ora concedida refere-se à produção realizada durante o mês de agosto de 2017, a ser paga, preferencialmente na folha do mês de setembro de 2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de setembro de 2017.

### JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

# ANEXO ÚNICO

	Nome	Cadastro	Percentual (%)
1	Ailton de Jesus	8136	150
2	Amarildo Nunes de Souza	13544	60
3	César Anastácio Vicente	11458	60
4	Edgar Mendes de Souza	12243	60
5	Edivilson Pereira da Silva	13533	60
6	Elizeu Mozar de Andrade	8005	150

	<u>.</u>		
7	Enilson Silva de Souza	12007	60
8	Ermeson Gomes de Souza	12423	60
9	9 Isael Alves de Araújo		60
10	Jedir Rosa de Abreu	11420	60
11	João Jones Freitas da Cruz	13885	60
12	Joel Queiroz de Oliveira	1164	60
13	José Benoá de Melo	2037	50
14	José Valadares Pereira	10262	60
15	Juliana da Silva Souza	13060	100
16	Jurandir Ferreira Bento	11758	50
17	Marcelo Macário de Freitas	13525	60
18	Odair José Viçosi	12383	60
19	Paulo Roberto Soares	10247	60
20	Uelinton Prates da Silva	11062	90
21	Valdivino Mereles	11598	60

Tabela 2: Secretaria Municipal de Fazenda

	Nome	Cadastro	Percentual (%)
1	Roberta Santos Linhares	13327	150

### Tabela 3: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

	•	U	
	Nome	Cadastro	Percentual (%)
1	José Muniz Berguerand	2416	150

Tabela 4: Secretaria Municipal de Planejamento

	Nome	Cadastro	Percentual (%)
1	Adelmo Apolinário Silva	2611	110
2	Durval Bartolomeu Trigueiro Mendes Junior	11185	120
3	Edson Cesário de Lima	11870	120
4	Edward Luiz Fabris	10080	120
5	Eliade Gader Martins Silva	11739	50
6	Elida de Fátima Vieira da Silva	041	100
7	José Carlos da Silva	10231	120
8	Maria Aparecida Pereira Tavares	3018	85
9	Marcelo Aparecido Oliveira	8197	60
10	Jacqueline de Souza Andrade	14010	100

_1	rabela 5: Secretaria Municipal de Administração			
		Nome	Cadastro	Percentual (%)
	1	Elci Ferreira de Abreu	1506	150
	2	Edvaldo Jose da Silva	90515	30

Tabela 6: Secretaria Municipal de Governo

rabela 6. Occirciana Manicipal de Governo			
	Nome	Cadastro	Percentual (%)
1	Rui Vieira de Sousa	10748	80

Tabela 7: Secretaria Municipal de Saude				
	Nome	Cadastro	Percentual (%)	
1	Adolfo Jansen	10894	80	

# Ji-Paraná (RO), 18 de setembro de 2017

	Rodrigues Vilas Boas		
3	Adriano Oliveira Rossi	11526	30
4 Ailton de Souza Lima		11359	30
	<u> </u>		
5	Alexandre Mates Tavares	14059	100
6	Aleksandra Monteiro de Azevedo	1638	150
7	Ana Paula de Souza	13580	100
8	Ana Kaziuk	10986	80
9	Angelita Maria Estevão	27127	100
10	Antônio Abdias da Silva	11598	100
11	Antonio Gomes Silva	10815	80
12	Aquila Ronaldi Morais	13939	70
13	Áurio Guimarães	12205	150
14	Benjamin Zordan	2113	25
15	Carlos Cont	14057	50
16	Claudineia Alves Paes	12309	60
17	Cleonice Sergio da Silva	10863	100
18	Cleusa de Fatima Belchior	12254	60
19	Cleria Maria de Almeida Correa	11662	60
20	Cleuza Lourenço Cerqueira	11222	90
21	Debora Cristiane Pellenz	13322	100
22	Divino Barros Sobrinho	13020	50
23	Edinéia Mattias da Silva	11219	60
24	Edio Correia da Silva	11622	80
25	Edniz Tiazimo Cadide	13588	100
25	Edriiz Hazimo Gadide	13300	100
26	Eduardo Alberto Avelino	12469	100
26	Eduardo Alberto Avelino  Eduardo Candido da	12469	100
26	Eduardo Alberto Avelino  Eduardo Candido da Silva  Elizabeth Francisco	12469 14066	100
26 27 28	Eduardo Alberto Avelino  Eduardo Candido da Silva  Elizabeth Francisco Freire  Franciany Chagas	12469 14066 8145	100 50 70
26 27 28 29	Eduardo Alberto Avelino  Eduardo Candido da Silva  Elizabeth Francisco Freire  Franciany Chagas Ribeiro	12469 14066 8145	100 50 70 72
26 27 28 29 30	Eduardo Alberto Avelino  Eduardo Candido da Silva  Elizabeth Francisco Freire  Franciany Chagas Ribeiro  Gesiel da Silva Lima  Helen Marcia R. O.	12469 14066 8145 12445 12837	100 50 70 72 20
26 27 28 29 30 31	Eduardo Alberto Avelino  Eduardo Candido da Silva  Elizabeth Francisco Freire  Franciany Chagas Ribeiro  Gesiel da Silva Lima  Helen Marcia R. O. Navarro  Ivanete Brozeguine	12469 14066 8145 12445 12837 11098	100 50 70 72 20 80
26 27 28 29 30 31 31	Eduardo Alberto Avelino  Eduardo Candido da Silva  Elizabeth Francisco Freire  Franciany Chagas Ribeiro  Gesiel da Silva Lima  Helen Marcia R. O. Navarro  Ivanete Brozeguine Penas Pereira	12469 14066 8145 12445 12837 11098 12391	100 50 70 72 20 80
26 27 28 29 30 31 32 33	Eduardo Alberto Avelino  Eduardo Candido da Silva  Elizabeth Francisco Freire  Franciany Chagas Ribeiro  Gesiel da Silva Lima  Helen Marcia R. O. Navarro  Ivanete Brozeguine Penas Pereira  Ivone Carmona	12469 14066 8145 12445 12837 11098 12391 11395	100 50 70 72 20 80 120
26 27 28 29 30 31 32 33 34	Eduardo Alberto Avelino  Eduardo Candido da Silva  Elizabeth Francisco Freire  Franciany Chagas Ribeiro  Gesiel da Silva Lima  Helen Marcia R. O. Navarro  Ivanete Brozeguine Penas Pereira  Ivone Carmona  Izaria dos Santos Oliveira	12469 14066 8145 12445 12837 11098 12391 11395	100 50 70 72 20 80 120 60
26 27 28 29 30 31 32 33 34 35	Eduardo Alberto Avelino  Eduardo Candido da Silva  Elizabeth Francisco Freire  Franciany Chagas Ribeiro  Gesiel da Silva Lima  Helen Marcia R. O. Navarro  Ivanete Brozeguine Penas Pereira  Ivone Carmona  Izaria dos Santos Oliveira  Izonil Bueno Camargo  Jhonatan Willquer	12469 14066 8145 12445 12837 11098 12391 11395 10077	100 50 70 72 20 80 120 60 60 40
26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36	Eduardo Alberto Avelino  Eduardo Candido da Silva  Elizabeth Francisco Freire  Franciany Chagas Ribeiro  Gesiel da Silva Lima  Helen Marcia R. O. Navarro  Ivanete Brozeguine Penas Pereira  Ivone Carmona  Izaria dos Santos Oliveira  Izonil Bueno Camargo  Jhonatan Willquer Augusto Alves	12469 14066 8145 12445 12837 11098 12391 11395 10077 10751 13605	100 50 70 72 20 80 120 60 60 40 80
26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37	Eduardo Alberto Avelino  Eduardo Candido da Silva  Elizabeth Francisco Freire  Franciany Chagas Ribeiro  Gesiel da Silva Lima  Helen Marcia R. O. Navarro  Ivanete Brozeguine Penas Pereira  Ivone Carmona  Izaria dos Santos Oliveira  Izonil Bueno Camargo  Jhonatan Willquer Augusto Alves  João Batista dos Santos	12469  14066  8145  12445  12837  11098  12391  11395  10077  10751  13605  78	100 50 70 72 20 80 120 60 40 80 100
26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38	Eduardo Alberto Avelino  Eduardo Candido da Silva  Elizabeth Francisco Freire  Franciany Chagas Ribeiro  Gesiel da Silva Lima  Helen Marcia R. O. Navarro  Ivanete Brozeguine Penas Pereira  Ivone Carmona  Izaria dos Santos Oliveira  Izonil Bueno Camargo  Jhonatan Willquer Augusto Alves  João Batista dos Santos  José Antônio de Oliveira	12469 14066 8145 12445 12837 11098 12391 11395 10077 10751 13605 78 11126	100 50 70 72 20 80 120 60 40 80 100 150
26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38	Eduardo Alberto Avelino  Eduardo Candido da Silva  Elizabeth Francisco Freire  Franciany Chagas Ribeiro  Gesiel da Silva Lima  Helen Marcia R. O. Navarro  Ivanete Brozeguine Penas Pereira  Ivone Carmona  Izaria dos Santos Oliveira  Izonil Bueno Camargo  Jhonatan Willquer Augusto Alves  João Batista dos Santos  José Antônio de Oliveira  José Maria Santana	12469 14066 8145 12445 12837 11098 12391 11395 10077 10751 13605 78 11126	100 50 70 72 20 80 120 60 40 80 100 150 30
26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40	Eduardo Alberto Avelino  Eduardo Candido da Silva  Elizabeth Francisco Freire  Franciany Chagas Ribeiro  Gesiel da Silva Lima  Helen Marcia R. O. Navarro  Ivanete Brozeguine Penas Pereira  Ivone Carmona  Izaria dos Santos Oliveira  Izonil Bueno Camargo  Jhonatan Willquer Augusto Alves  João Batista dos Santos  José Antônio de Oliveira  José Wilson Pereira de Souza	12469 14066 8145 12445 12837 11098 12391 11395 10077 10751 13605 78 11126 90922 7850	100 50 70 72 20 80 120 60 40 80 100 150 30
26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41	Eduardo Alberto Avelino  Eduardo Candido da Silva  Elizabeth Francisco Freire  Franciany Chagas Ribeiro  Gesiel da Silva Lima  Helen Marcia R. O. Navarro  Ivanete Brozeguine Penas Pereira  Ivone Carmona  Izaria dos Santos Oliveira  Izonil Bueno Camargo  Jhonatan Willquer Augusto Alves  João Batista dos Santos  José Antônio de Oliveira  José Wilson Pereira de Souza  Josse Marciano Silva	12469 14066 8145 12445 12837 11098 12391 11395 10077 10751 13605 78 11126 90922 7850 13120	100 50 70 72 20 80 120 60 60 40 80 100 150 30 130
26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41	Eduardo Alberto Avelino  Eduardo Candido da Silva  Elizabeth Francisco Freire  Franciany Chagas Ribeiro  Gesiel da Silva Lima  Helen Marcia R. O. Navarro  Ivanete Brozeguine Penas Pereira  Ivone Carmona  Izaria dos Santos Oliveira  Izonil Bueno Camargo  Jhonatan Willquer Augusto Alves  João Batista dos Santos  José Antônio de Oliveira  José Wilson Pereira de Souza  Josse Marciano Silva  Ledenir Ramos	12469 14066 8145 12445 12837 11098 12391 11395 10077 10751 13605 78 11126 90922 7850 13120 11261	100 50 70 72 20 80 120 60 60 40 80 150 30 150 60
26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43	Eduardo Alberto Avelino  Eduardo Candido da Silva  Elizabeth Francisco Freire  Franciany Chagas Ribeiro  Gesiel da Silva Lima  Helen Marcia R. O. Navarro  Ivanete Brozeguine Penas Pereira  Ivone Carmona  Izaria dos Santos Oliveira  Izonil Bueno Camargo  Jhonatan Willquer Augusto Alves  João Batista dos Santos  José Antônio de Oliveira  José Wilson Pereira de Souza  Josse Marciano Silva  Ledenir Ramos  Levi José dos Reis	12469 14066 8145 12445 12837 11098 12391 11395 10077 10751 13605 78 11126 90922 7850 13120 11261 10331	100 50 70 72 20 80 120 60 60 40 80 150 30 130 150 60 60
26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43	Eduardo Alberto Avelino  Eduardo Candido da Silva  Elizabeth Francisco Freire  Franciany Chagas Ribeiro  Gesiel da Silva Lima  Helen Marcia R. O. Navarro  Ivanete Brozeguine Penas Pereira  Ivone Carmona  Izaria dos Santos Oliveira  Izonil Bueno Camargo  Jhonatan Willquer Augusto Alves  João Batista dos Santos  José Antônio de Oliveira  José Wilson Pereira de Souza  Josse Marciano Silva  Ledenir Ramos  Levi José dos Reis  Liane de Oliveira Mota	12469 14066 8145 12445 12837 11098 12391 11395 10077 10751 13605 78 11126 90922 7850 13120 11261 10331 2030	100 50 70 72 20 80 120 60 60 40 150 30 130 150 60 60 60
26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45	Eduardo Alberto Avelino  Eduardo Candido da Silva  Elizabeth Francisco Freire  Franciany Chagas Ribeiro  Gesiel da Silva Lima  Helen Marcia R. O. Navarro  Ivanete Brozeguine Penas Pereira  Ivone Carmona  Izaria dos Santos Oliveira  Izonil Bueno Camargo  Jhonatan Willquer Augusto Alves  João Batista dos Santos  José Antônio de Oliveira  José Wilson Pereira de Souza  Josse Marciano Silva  Ledenir Ramos  Levi José dos Reis  Liane de Oliveira Mota  Marcel Leme Cristaldo  Marcio Cesar	12469  14066  8145  12445  12837  11098  12391  11395  10077  10751  13605  78  11126  90922  7850  13120  11261  10331  2030  13759	100 50 70 72 20 80 120 60 60 40 80 150 30 150 60 60 60 100

48	Maria José de Souza Soares	7872	60
49	49 Maria José Vieira dos 11030 Santos		60
50 Marlene Ferreira de 11061 Oliveira Silva		72	
51 Marli Conceição Dutra 11179 Alves da Silva		90	
52	Maria Lucia de Oliveira Siewerdt	2920	90
53	Miguel de Souza	10658	60
54	Mirian Alves Moreira	13948	80
55	Mirian Silva dos Santos	11088	90
56	Odecyr Paim Moreira	12666	30
57	Oziel Malheiros dos Santos	11003	130
58	Oziel Marcolino da Silva	12405	100
59	Paulin Elias Fernandes	1283	100
60	Pedro de Souza Pedrete	11609	20
61	Poliana Borchardt	13931	40
62	Raquel de Lima Pereira	11226	100
63	Realino Pedroso dos Santos	11989	80
64	Regina de Souza Valeriano	10658	100
65	Reginaldo da Silva Costa	12249	100
66	Rosangela Maria da Silva	12279	50
67	Sergio Nick de Carvalho	14067	100
68	Silas Anselmo Brilhante	156	100
69	Sonia Maria da Silva Santos	12276	60
70	Sueli da Silva Vaelante	11231	60
71	Sueli de Barros Carneiro	12845	60
72	Thamara C. Thomazi	14063	30
73	Uriete Abiorana de Oliveira	11730	60
74	Valmi de Souza Porto	12209	60
75	Valter Angelo Rodrigues	12255	30
76	Vanessa Florio Lemos	12512	60
77	Zenilda Leonardeli Monteiro	12273	60

Tabela 8: Procuradoria-Geral do Município

	Nome	Cadastro	Percentual (%)
1	Silas Rosalino de Queiroz	11749	100

# JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

### DECRETO N. 8206/GAB/PM/JP/2017 15 DE SETEMBRO DE 2017

Exonera Odaleia Duarte, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Arquivos, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o teor do Memorando nº 163/GAB-ADM/SE-PLAN/2017, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Odaleia Duarte, do cargo em comissão Diretora do Departamento de Arquivos, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de setembro de 2017.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de setembro de 2017.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

### DECRETO N. 8207/GAB/PM/JP/2017 15 DE SETEMBRO DE 2017

Exonera Jaqueline Alves da Silva, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível III, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o teor do Memorando no 163/GAB-ADM/SEM-PLAN/2017, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Jaqueline Alves da Silva, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível III, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de setembro de 2017.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de setembro de 2017.

# JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

# DECRETO N. 8208/GAB/PM/JP/2017 15 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia Edinalva Andreia Fernandes de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível III, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o teor do Memorando no 163/GAB-ADM/SEM-PLAN/2017, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Edinalva Andreia Fernandes de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível III, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de setembro de 2017.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de setembro de 2017.

### JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

### **DECRETO N. 8209/GAB/PM/JP/2017** 15 DE SETEMBRO DE 2017

Nomeia Jaqueline Alves da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Arquivos, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando o teor do Memorando nº 163/GAB-ADM/SE-PLAN/2017, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Jaqueline Alves da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Arquivos, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de setembro de 2017.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de setembro de 2017.

# JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

### **DECRETO N. 8210/GAB/PM/JP/2017** 15 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3017, de 15 de dezembro de 2016, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de marco de 1964:

Considerando o teor do Memorando no 234/CGM/PMJP/2017, e Considerando o teor do Memorando nº 43/SEMFAZ/CAEO/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 14.268,10 (quatorze mil, duzentos e sessenta e oito reais e dez centavos), para reforço das dotações vigentes: 02 02 01 GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MU-NICÍPIO

52 04.122.0001.2044.0000 Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município 14.268,10

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 02 01 GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MU-

NICÍPIO

53 04.122.0001.2044.0000 Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município -14.268,10 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de setembro de 2017.

### JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

### DECRETO N. 8211/GAB/PM/JP/2017 15 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3017, de 15 de dezembro de 2016, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

Considerando o teor do Oficio no 039/CONT/CMJP/2017, e Considerando o teor do Memorando nº 43/SEMFAZ/CAEO/2017,

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 58.983,26 (cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos), para reforço das dotações vigentes: 01 01 01 CÂMARA DOS VEREADORES

 $12\,01.031.0001.2001.0000$  Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais — CÂMARA 4.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

001 001 Recursos Exercício da Câmara

15 01.031.0001.2001.0000 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA 53.925,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 001 001 Recursos Próprios da Câmara

Gerais – CÂMARA 1.058,26

3.3.91.97.00 AMORITZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL COM O RPPS - AP

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 001 001 Recursos Próprios da Câmara

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes: 01 01 01 CÂMARA DOS VEREADORES

13 01.031.0001.2001.0000 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA -24.483,26

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 001 001 Recursos Próprios da Câmara

16 01.031.0001.2001.0000 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais — CÂMARA -34.000,00

3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 001 001 Recursos Próprios da Câmara

17 01.031.0001.2001.0000 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - CÂMARA -500.00

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 001 001 Recursos Próprios da Câmara

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de setembro de 2017.

# JESUALDO PIRES

### **DECRETO N. 8212/GAB/PM/JP/2017** 15 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2977, de 08 de julho de 2016; Considerando o teor do Memorando no 420/FPS/2017, e

Considerando o teor do Memorando nº 43/SEMFAZ/CAEO/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, conforme a seguir descritos: § 1º Acréscimo (+):

02 20 02 Serviços Administrativa - FPS 1334 09.122.0014.2069.0000 Manutenção Administrativa do FPS 135,000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 020 001 Recurso Fundo Mun. de Previdência Social

1338 09.122.0014.2069.0000 Manutenção Administrativa do FPS 10.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

020 001 Recurso Fundo Mun. de Previdência Social

1339 09.122.0014.2069.0000 Manutenção Administrativa do FPS 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 020 001 Recurso Fundo Mun. de Previdência Social

1342 09.122.0014.2069.0000 Manutenção Administrativa do FPS 50.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 020 001 Recurso Fundo Mun. de Previdência Social

2º Redução (-):

02 20 01 GABINETE DO PRESIDENTE - SERVIÇOS ADMINIST.

1333 99.999.9999.9999.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DE CONT. -205.000,00

9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

020 001 Recurso Fundo Mun. de Previdência Social

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2977/2016 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de setembro de 2017.

### JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

### **DECRETO N. 8213/GAB/PM/JP/2017** 15 DE SETEMBRO DE 2017

18 01.031.0001.2001.0000 Manutenção dos Serviços Administrativos Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

> JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2977, de 08 de julho de 2016; Considerando o teor do Ofício no 039/CONT/CMJP/2017, e

Considerando o teor do Memorando nº 43/SEMFAZ/CAEO/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 27.075,00 (vinte e sete mil e setenta e cinco reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

01 01 01 CÂMARA DOS VEREADORES

15 01.031.0001.2001.0000 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais – CÂMARA 27.075,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 001 001 Recursos Próprios da Câmara

§ 2º Redução (-):

01 01 01 CÂMARA DOS VEREADORES

1 01.031.0001.1001.0000 Capacitação de Recursos Humanos --6.050,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 001 001 Recursos Próprios da Câmara

2 01.031.0001.1001.0000 Capacitação de Recursos Humanos -CMJP -12.825,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

001 001 Recursos Próprios da Câmara

3 01.031.0001.1001.0000 Capacitação de Recursos Humanos -CMJP-8.200,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 001 001 Recursos Próprios da Câmara

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2977/2016 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de setembro de 2017.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

### DECRETO N. 8214/GAB/PM/JP/2017 15 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento vigente, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES. Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167,VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n. 2977, de 08 de julho de 2016;

Considerando o teor do Memorando no 268/GAB/SEMOSP/2017, e Considerando o teor do Memorando nº 43/SEMFAZ/CAEO/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica transposto o montante de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, conforme a seguir descritos:

§ 1º Acréscimo (+):

02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS 686 15.122.0001.2049.0000 Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 90.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLI-ÇOS

757 26.782.0006.2064.0000 Manut. Recup. Conserv. de Drenagem e Pav. de Vias Urbanas 115.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município

§ 2º Redução (-):

02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLIÇOS 723 17.512.0006.1021.0000 Construção, Manutenção e Reforma de Obras de Artes -205.000,00 Obras de Artes

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 002 001 Recursos Próprios do Município

Art. 2º A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2977/2016 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de setembro de 2017.

### JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

### **DECRETO N. 8215/GAB/PM/JP/2017** 15 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a transferência de recursos do orçamento vigente, e dá

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3017, de 15 de dezembro de 2016, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964; Considerando o teor do Oficio nº 038/CONT/CMJP/2017, e

Considerando o teor do Memorando nº 43/SEMFAZ/CAEO/2017,

Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017, conforme a seguir descritos: § 1º Acréscimo (+): 01 01 01 CÂMARA DOS VEREADORES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

12 01.031.0001.2001.0000 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais – CÂMARA 42.000,00 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

001 001 Recursos Próprios da Câmara § 2º Redução (-):

01 01 01 CÂMARA DOS VEREADORES 19 01.031.0001.2001.0000 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais – CÂMARA -42.000.00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

001 001 Recursos Próprios da Câmara Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 2977/2016 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de setembro de 2017.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

### LEIS

LEI Nº 3100

15 DE SETEMBRO DE 2017

### AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Introduz modificações na Lei Municipal nº 1397, de 05 de julho de 2005, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado na estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito o cargo a seguir descrito:

a) 01 (um) cargo em comissão de Direção Geral do Gabinete do Prefeito;

Parágrafo Único. Ficam atualizados os valores deferidos aos ocupantes dos cargos em comissão de "Administração Distrital de Nova Londrina" e "Administração Distrital de Nova Colina".

Art. 2º Em decorrência das alterações ora procedidas, o parágrafo único do artigo 7º da Lei 1397/2005 passa a vigorar conforme a seguir descrito:

Art. 7° (...):

(...)

Parágrafo Único. O Gabinete do Prefeito compõe-se dos seguintes órgãos, imediatamente subordinados ao respectivo titular:

(...) 1.19 – Coordenação Geral do Gabinete do Prefeito [NR]

(...)

 $\operatorname{Art.} 3^{\rm o}$ A Tabela I, do Anexo II, da Lei Municipal n. 1397/2005 passa a vigorar com nova redação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2017.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de setembro de 2017.

### JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

### ANEXO II ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

### TABELA I GABINETE DO PREFEITO

CARGO	QUANT.	VENCI- MENTO (R\$)	
		Cargo em Comissão	Função Gratificada
Chefe de Gabinete do Prefeito	01	9.100,00	3.150,00
Coordenação Geral do Gabinete do Prefeito [NR]	01	9.100,00	3.150,00
Presidente-Prego- eiro da Comissão Permanente de Licitação	01	9.100,00	9.100,00
Supervisor de Assuntos Adminis- trativos	01	6.000,00	6.000,00
Supervisor de Assuntos Legislati- vos	01	6.000,00	6.000,00
Assessor de Comunicação So- cial	01	5.000,00	_ * _
Pregoeiro	02	2.800,00	2.500,00
Assistente Administrativo	01	2.500,00	_ * _
Representante do Município em Brasília	01	3.000,00	250,00
Assessor Especial Nível I	01	2.100,00	_ * _
Membro da CPL	03	2.100,00	2.000,00
Membro-Cota- dor	01	2.100,00	2.600,00
Representante do Município em Porto Velho	01	3.000,00	200,00

Assistente da Representação do Município em Porto Velho	01	2.500,00	_*_
Diretor de Departa- mento	02	1.700,00	_ * _
Assessor de Assuntos Legislati- vos	01	1.500,00	_*_
Assessor Especial Nível II	22	1.500,00	_ * _
Assessor Especial Nível III	05	1.400,00	_ * _
Assessor Especial Nível IV	15	1.200,00	_ * _
Gerente de Área	03	1.200,00	-*-
Administrador Distrital de Nova Colina [NR]	01	2.500,00	1.500,00
Administrador Distrital de Nova Londrina [NR]	01	2.500,00	1.500,00
Assessor Especial Nível V	06	800,00	_ * _
Coordenador de Área I de Atendimen- to	15	800,00	140,00
Assessor Nível I	03	700,00	-*-
Assessor Nível II	09	600,00	_ * _
Coordenador de Área II	01	620,00	130,00
Assessor Nível III	04	450,00	_*_
Chefia de Seção	01	450,00	110,00
Coordenação de Processo Administrativo	01	_ * _	1.500,00
Direção de Apoio Administrati- vo	02	_ * _	1.500,00
Direção de Digitação de Atos Oficiais	01	_ * _	2.000,00
Direção de Pro- cessamento de Dados	01	_*_	2.500,00

# LEI Nº 3101

15 DE SETEMBRO DE 2017

### AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores efetivos do Poder Executivo e da Fundação Cultural, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Aplica-se aos vencimentos dos servidores do Poder Executivo e da Fundação Cultural de Ji-Paraná, ocupantes de cargo efetivo, reajuste salarial, nos termos das tabelas anexas à presente Lei, obedecendo o percentual de 2% (dois por cento).

Art. 2º Aos Especialistas Educacionais I e aos Professores II fica reajustado em 7,64% (sete vírgula sessenta e quatro por cento) ao vencimento.

 $\S~1^{\rm o}$  O reajuste previsto na presente Lei, não será devido aos servidores que tenham sido beneficiados com percentuais maiores, deferidos no exercício atual ou anteriormente.

§ 2º Excetua-se do artigo 1º, os Professores I, já contemplados com o reajuste do Piso Salarial dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica, conforme deferido pela Lei Municipal n. 3049/2017.

Art. 3º O reajuste salarial a que se refere o artigo 1º e 2º da presente Lei, incidirá sobre os valores dos vencimentos padrão de cada categoria.

Art. 4º A incidência do presente reajuste, altera as tabelas salariais a que se referem as seguintes Leis Municipais:

I. Lei 1117/2001: Secretaria Municipal de Educação – Anexo III; II. Lei 1178/2002: Procuradoria-Geral do Município – Anexo I -Tabela I;

III. Lei 1230/2003: Procuradoria-Geral do Município – Anexo I – Tabela II;

IV. Lei 1249/2003: Secretaria Municipal de Administração – Anexo V; V. Lei 1250/2003: Secretaria Municipal de Saúde – Anexo V; VI. Lei 1434/2005: Fundação Cultural de Ji-Paraná. Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2017.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de setembro de 2017.

### JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Anexos Lei n. 3101/2017

Secretaria Municipal de Educação Lei Municipal n. 1117/2001 – Anexo III

Lei 1117 de 07/12/2001 Secretaria Municipal de Educação

### ANEXO III

### Tabela de Remuneração em Início de Carreira

NÍVEL	VALOR (R\$)
Auxiliar Educacional I	853,21
Auxiliar Educacional II	853,21
Auxiliar Educacional III	853,21
Auxiliar Educacional IV	3.399,32
Auxiliar Educacional Especial I A	853,21
Auxiliar Educacional Especial I B	853,21
Auxiliar Educacional Especial II A	853,21
Auxiliar Educacional Especial II B	870,76
Especialista Educacional I **	3.587,28
Especialista Educacional II*	
Nível Especial I – 20 horas	476,15
Nível Especial I – 25 horas	595,19
Nível Especial I – 40 horas	843,04
Professor I – 20 horas **	1.149,40
Professor I – 25 horas **	1.436,74
Professor I – 40 horas **	2.298,80
Professor II – 20 horas **	1.417,09
Professor II – 25 horas **	1.771,29
Professor II – 30 horas **	2.125,64
Professor II – 40 horas **	2.834,19
Professor III*	
* C	O

Especialista Educacional II e Professor III sãos os servidores que concluíram Pós-Graduação: specialização latu sensu, Mestrado e/ou Doutorado. Para cada um dos cursos, o valor é diferenc

Lei 1178/02 de 26/07/02 Procuradoria-Geral do Município

### ANEXO

# TABELA I

PROCURADORES / CLASSES	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
Classe I	Inicial: graduação em Direiro e OAB	7.894,86
Classe II	Por tempo de serviço: dois anos	8.447,49
Classe II	Por mérito: especialização na área jurídica	8.447,49
Classe III	Por tempo de serviço: quatro anos	9.038,82
Classe III	Por mérito: mestrado na área jurídica	9.038,82
Classe IV	Por tempo de serviço: seis anos	9.671,54
Classe IV	Por mérito: doutorado na área jurídica	9.671,54
Classe V	Por tempo de serviço: oito anos	10.348,54
Classe v	Por mérito: pós-doutorado	10.348,54

### ANEXO I

# TABELA II

REQUISITO	CLASSE	Agente Administrativo / Operador de Computador e Agente Administrativo Jurídico R\$	Digitador / Auxiliar Administrativo R\$
		853,21	853,21
Nível Médio	Α	853,21	853,21
		853,21	853,21
		853,21	853,21
Graduando	В	853,21	853,21
		857,15	853,21
		900,02	853,21
Graduado	С	945,01	853,21
		992,26	882,00

<sup>\*\*</sup> Especialista Educacional I, Professor I e Professor II foram comtemplados com 7,64% (sete virgula sessenta e quatro por cento), de acordo com o Piso Salarial dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica, sendo que o Professor I já fora deferido pela Lei Municipal n. 3049/2017. Os demais servidores são contemplados com 2% (dois por cento).

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

# ENQUADRAMENTO TEMPO DE SERVIÇO

											IEXO														
CLASSE A																									
Alfabetizado - GAOA	855.7.	855,27	855,27	855.3.1		885. P. T	QHO G.	OHO ST	887.70	887.70	7037.06	7.037.00	7.080.04	ZOBB OF	Z. Royal	· ZKO-SS	1300.48	1300,56	1,280,50	1380,58	133,67	133.67			, <sub>Zgo</sub>
FUNÇÃO / CARGO	Menos 01 Ano	1 Ano	2 Anos	3 Anos	4 Anos	5 Anos	6 Anos	7 Anos	8 Anos	9 Anos	10 Anos	11	12	13 Anos	14 Anos	15 Anos	16 Anos	17 Anos	18 Anos	19 Anos	20 Anos	21	22 Anos	23 Anos	24 Ano
Agente Limpeza Urbana																									
Agente de Vigilância																									
Auxiliar de Mecânica																									
Aux. Serviços Diversos																									
Cozinheira																									
Coveiro																									
Jardineiro																									
Lavador																									
Vivereista - Enxertista																									
Zelador																									
Operador Ecológico																									
CLASSE AI																									
CLASSE AI  Alfabetizado - GAOA		853,27	\$\$\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\	655.7	885,65	R. R	SHO, S.	SADO	887.70	87.70	703708	103708	TORN OF THE PROPERTY OF THE PR	TORGE OF	ZZ <sub>EG-36</sub>	7745.38	1300 See	Zan ze	(Jano San Jano San Ja	Zan	7,33,87	7.323.67			, <sub>King</sub> , <sub>10</sub>
	Menos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24 Ano
Alfabetizado - GAOA		1																				21			
Alfabetizado - GAOA FUNÇÃO / CARGO	Menos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Alfabetizado - GAOA FUNÇÃO / CARGO Borracheiro	Menos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Alfabetizado - GAOA FUNÇÃO / CARGO Borracheiro Lubrificador	Menos	1 Ano	Anos	Anos	4 Anos	5 Anos	6 Anos	7 Anos	8 Anos	9 Anos	Anos	11 Anos	Anos	Anos	14 Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	21 Anos	Anos	Anos	And
Alfabetizado - GAOA FUNÇÃO / CARGO Borracheiro Lubrificador  CLASSE B  Nível 4ª Série ou 5º Ano	Menos 01 Ano	Ano	Anos	Anos	4 Anos	Anos 5	Anos	7 Anos	8 Anos	9 Anos	Anos	Anos	Anos  Anos	Anos Anos	Anos	Anos	16 Anos	17 Anos	18 Anos	19 Anos	20 Anos	21 Anos	22 Anos	23 Anos	24
Alfabetizado - GAOA FUNÇÃO / CARGO Borracheiro Lubrificador  CLASSE B  Nível 4ª Série ou 5º Ano GAOQ	Menos 01 Ano	Ano	Anos	Anos	4 Anos	Anos 5	Anos	7 Anos	8 Anos	9 Anos	Anos	Anos	Anos  Anos	Anos Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	20 Anos	Anos	Anos	Anos	And
Alfabetizado - GAOA  FUNÇÃO / CARGO  Borracheiro  Lubrificador  CLASSE B  Nível 4ª Série ou 5º Ano GAOQ  FUNÇÃO / CARGO	Menos 01 Ano	Ano	Anos	Anos	4 Anos	Anos 5	Anos	7 Anos	8 Anos	9 Anos	Anos	Anos	Anos  Anos	Anos Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	20 Anos	Anos	Anos	Anos	And
Alfabetizado - GAOA FUNÇÃO / CARGO Borracheiro Lubrificador  CLASSE B  Nível 4ª Série ou 5º Ano GAOQ FUNÇÃO / CARGO  Agente de Portaria	Menos 01 Ano	Ano	Anos	Anos	4 Anos	Anos 5	Anos	7 Anos	8 Anos	9 Anos	Anos	Anos	Anos  Anos	Anos Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	20 Anos	Anos	Anos	Anos	And
Alfabetizado - GAOA  FUNÇÃO / CARGO  Borracheiro  Lubrificador  CLASSE B  Nível 4ª Série ou 5º Ano GAOQ  FUNÇÃO / CARGO  Agente de Portaria  Apontador	Menos 01 Ano	Ano	Anos	Anos	4 Anos	Anos 5	Anos	7 Anos	8 Anos	9 Anos	Anos	Anos	Anos  Anos	Anos Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	20 Anos	Anos	Anos	Anos	24 And

Nível 4ª Série ou 5º Ano GAOQ	85,27	\$5.27	85,27	\$5.7.7	ESS OF	Car. C.	QHO, GI	QHO, G.T.	887.70	887.70	7.037.08	7.037.08	7.0889.Q4	7.0eg.Q4	7.7. A.5.36	7.745.36	1300,56	?300.56	7389.58	1380.58	7.55.76.7	1323 P.	7.38g/3	7.389 3	, <sub>Kio</sub>
FUNÇÃO / CARGO	Menos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
	01 Ano	Ano	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos
Agente de Portaria																									
Apontador																									
Aux. Cons. P. Bueiros																									
Carpinteiro																									
Frentista																									
Marceneiro																									
Mensageiro																									
Pedreiro																									
Pintor																									

CLASSE BI	]																								
Nível 4ª Série ou 5º Ano GAOQ	85,27	\$5 <sup>2</sup> / <sub>2</sub>	85,27	85,27	885,87	885,87	SAD, GT	& ADJEST	87.70	887.70	7.037.00	7.037.00	7.088.04	7.088.04	7.745.33	7.743,38	7.300,56	7.800,56	7.860,5%	, 180, 56	7,32,3,6,7	,		1389. Jal	, <sub>R59,73</sub>
FUNÇÃO / CARGO	Menos 01 Ano	1 Ano	2 Anos	3 Anos	4 Anos	5 Anos	6 Anos	7 Anos	8 Anos	9 Anos	10 Anos	11 Anos	12 Anos	13 Anos	14 Anos	15 Anos	16 Anos	17 Anos	18 Anos	19 Anos	20 Anos	21 Anos	22 Anos	23 Anos	24 Anos
Encanador																									
Eletricista de Autos																									
Eletricista Predial																									
Mec. Veículos Leves																									
Mot. Veículos Leves																									
Op. Máquinas Agricolas																									
Soldador																									
Torneiro Mecânico																									
Agente de Vigilância (*)																									

(\*) Agente de Vigilância (4ª série ou 5º ano) para os concursados a partir de 2017.

CLASSE B II

Nível 4ª Série ou 5º Ano GAOQ	882,38	\$83.36	\$\$.73	887.38	837.07	857,07	9857. QG	983,96		7.053.05	7.00g/7	7.06 <sub>4.7,7</sub>	7.73g.Q.	7.730.04	?	7.705.00		Z-SEF-GA	7.370 A.	7.370 M.	7.38 <sub>4.38</sub>	7.38g. 330	Z.R.S.J. O.J.	Z.R.S.G.	1336
FUNÇÃO / CARGO	Menos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Mec. Veículos Pesados	01 Ano	Ano	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos
Mec. Maq. Pesadas																									
Lubificador (*)																									
Borracheiro (*)																									

(\*) Lubrificador e Borracheiro (4ª série ou 5º ano) para os concursados a partir de 2017.

CLASSE B III

Nível 4ª Série ou 5º Ano GAOQ	7.08.7.38	7.00.7.36 \	7.007.38	100136	- TES	(1553)	1.50g.9g	1.30g. gg	1270,38	1270,36	[333] A.		, ROO.55.	, 1800 S.	ZETO SS	ZETO SS	(SEP) (S)	(igg)	1. (S.) 1. (S.)	7.85.7 <sub>35</sub>	7.103.85	7.705,80	7. TB. 155	1.187.25	, e,
FUNÇÃO / CARGO	Menos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
TONÇÃO / CARGO	01 Ano	Ano	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos
Mot. Veículos Pesados							·							·	·	·		·							
Ajudante de Obras e Serviços Públicos														·											

CLASSE B IV

Nível 4ª Série ou 5º Ano GAOQ	Z. Teores	7.780.65	1. 180 (E)	1.780 (E)	, 130 es	,	\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\	\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\	\.\.\.\.\.\.\.\.\.\.\.\.\.\.\.\.\.\.\.	\.\.\.\.\.\.\.\.\.\.\.\.\.\.\.\.\.\.\.	Z.Ros.Os	, R35, Q5	7,506,40	7.506,40	7.583.7g	7. TO 100 100 100 100 100 100 100 100 100 10	7.667.25	7.867.35	Z. Z	7.788.03			7.85.3.7.T	7.85.3.7.7.	3,010,00
FUNÇÃO / CARGO	Menos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
1 dityAd 7 dARdd	01 Ano	Ano	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos
Op. Máquinas Pesadas																									
Artífice de Obras e Serviços Públicos																									

CLASSE C

Nível 8ª Série ou 9º Ano GAAO	Sec. 27	Str. C.	857.27	RESP.	885,65	885,65	840,61	& RO (6.7	88.70	88.70	1.03.700	7.03.700	, OGG Q4	Z. Qeg. Q.	7.7 <b>R</b> 0.00	Z. Ko	7,300,56	, 200, 56	7.785.75	, 1360 to	1,553,67	7.003.67	1,389,73	1386.78	Z. R. S.
FUNÇÃO / CARGO	Menos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Auxiliar Administrativo	01 Ano	Ano	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos
Auxiliar de Topografia																									
Desenhista - Copista																									
Digitador																									
Recepcionista																									
Telefonista																									
Ag. Sanitário Rural																									
Aux.Enferm.Trabalho																									
Aux. de Laboratório																									
Aux. de Biblioteca																									
Mensageiro (*)																									
Auxiliar de Eletricista																									
Auxiliar de Mecânico																									

(\*) Mensageiro (8ª série ou 9º ano) para os concursados a partir de 2017.

CLASSE C I

Nível 8ª Série ou 9º Ano GAAO	, 180 es	7.780,63	1, 180, 63	7,780,65	, 138 es	1.230 PS	7,307,63	7,307,63	, 366'-j	, 385, 7, 1	, R55,05	, R55,05	7.506.40	7,506,40		Zigij Zi	7,667,75	7.867.25	7. TEX. 03.	7. TEB-03.	7.85.7.45.1	7,857,55	,	18370	201026
FUNÇÃO / CARGO	Menos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
1 on yao 7 oracoo	01 Ano	Ano	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos
Eletricista Instalador de Baixa Tensão																									
Apontador																									
Motorista de Veículos de Transporte de Combustível																									
Eletricista de Iluminação Pública																									

CLASSE D

Ensino Médio - GOATS	Total State of the	Top of the second	Top of	Topics of the second	TO, CA	TO, CA	Royal Market	Rose Services	SI <sub>A</sub>	STA.	010,14	010,14	86. F. F.	EL OI	,015.01	7.012.01	<b>106355</b>	<b>106355</b>	7.7.T.6.7.3	7.7.76.73	1.17.25.	1.17.20.1	1337.76	1337.76	igg.
FUNÇÃO / CARGO	Menos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
1 UNGAU / UAILUU	01 Ano	Ano	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos
Orientador Social (20h)																									

CLASSE D I

Ensino Médio - GOATS	977.76	OIT, TO	OII.	OI.T.	85.05	86.7.05	7,077,83	7077.03	, 1085 K	1082 KS	7.7.7.5.G.	1,715°4	177		1.23	123	1.33	1.33.73	1. Sept. 18	<b>1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1</b>	183. To	ZESZZZZZZZZZZZZZZZZZZZZZZZZZZZZZZZZZZZ	, ROJ. Q.	7. RQ 2. Q	1.560 (56)
FUNÇÃO / CARGO	Menos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
1 0119/10 / 0/11100	01 Ano	Ano	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos
Agente Adminstrativo																								ļ	
Auxiliar Depart. Pessoal																									
Fiscal de Feira																									
Agente de Biblioteca																									
Auxiliar de Laboratorista																									

CLASSE D II

Ensino Médio - GOATS	, 1000 kg	, Q60 45	7.000 RS	7.06g R5	Z. IZ. OS	7. IR. OS.	1,200,00	1,300,00	7.380,00	7,380,00	7.323.00	7.33.90	7.389.75	7.36g/s	Z.R.G.GG	, K. C.	7.557.55	7.557.55	7.808,77	, egg, 1,	, 1889. S	, 1889. (S)	7.77.78.8	7.772.94	, , , , , ,
FUNÇÃO / CARGO	Menos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
TONÇÃO TOAKGO	01 Ano	Ano	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos
Professor de Dança																									
Professor de Capoeira																									
Professor de Judô																									

CLASSE D III

Ensino Médio - GOATS	7,370,35	7.370	7,370,33	7.37.0.35	,	1,385,35	Z. REP. OF	Z. REAL	TE TE	TEE TEE	7.603.65	7.603.65	, (86.) R.	, (860 dt)	7. 180,00	1,188,03	, G. K.	7,85° K.	7. Q. 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	?.Q.	2046.75	3046.13	2. TRO OS	2. INO. OS	1.286.450
FUNÇÃO / CARGO	Menos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
1 onção / GARGO	01 Ano	Ano	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos
Monitor																									
Mecânico Eletrônico Automotivo																									
Laboratorista																									

CLASSE D IV

Ensino Médio - GOATS	, 385, 250 L	· Self-Self	Zage Zage	- Tagging	ZEZZ-SS	· EEF-SS	Z. Z	Z. Z	7.603.65	7.603.65	· GROAS	Z. GRO. R.S.	7.168.03	?.T&\$.Q\$	1,855,45	1,885,85	, Q.	, (Q. 16.5) (Q. 16.5) (Q. 16.5) (Q. 16.5) (Q. 16.5) (Q. 16.5)	22 QAS-10	2046, 70	3740,04	2,140,04	236 86	2245,86	2366,37
FUNÇÃO / CARGO	Menos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Técnico em Administrativo	01 Ano	Ano	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos
Técnico em Agricultura																									
Técnico em Arquitetura																									
Técnico em Agropecuária																									
Técnico em Agrimensura																									
Técnico em Contabilidade																									
Técnico em Edificações																									
Técnico em Eletricidade																									
Técnico em Estatística																									
Técnico em Comunicação																									
Técnico em Geologia																									
Técnico Industrial																									
Técnico em Informática																									
Técnico em Mecânica																									
Técnico Mecânico																									
Técnico em Programação																									
Técnico em Quimica																									
Técnico em Topografia																									
Ag. Fiscal Tes. Municipal																									
Desenhista Cadista																									
Topógrafo																									

CLASSE D IV

Ensino Médio - GOATS	,		Zage Call		TEA SE	TEL STATES	\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\	1557.78	7.603.65	, e03.65	, (B. 18.)	Z. BRIZES	7.768.03	7.766.03	,	\.\.\.\.\.\.\.\.\.\.\.\.\.\.\.\.\.\.\.	,	7.9 <sub>49.74</sub>	P.Que	POR6.70	2.746.04	2.740,04	2225,85	2235 88	23889.37
FUNÇÃO / CARGO	Menos 01 Ano	1 Ano	2 Anos	3 Anos	4 Anos	5 Anos	6 Anos	7 Anos	8 Anos	9 Anos	10 Anos	11 Anos	12 Anos	13 Anos	14 Anos	15 Anos	16 Anos	17 Anos	18 Anos	19 Anos	20 Anos	21 Anos	22 Anos	23 Anos	24 Anos
Técnico em Administrativo	017410	7.110	7 11.00	74100	71100	7 11.00	7 11.00	74100	74100	7 11.00	7 11100	7.1.00	7 11.00	7 1100	7 11.00	7 11100	74.00	7 1100	7 1100	74100	7 11.00	7 1100	7 11.00	700	
Técnico em Agricultura																									
Técnico em Arquitetura																									
Técnico em Agropecuária																									
Técnico em Agrimensura																									
Técnico em Contabilidade																									
Técnico em Edificações																									
Técnico em Eletricidade																									
Técnico em Estatística																									
Técnico em Comunicação																									
Técnico em Geologia																									
Técnico Industrial																									
Técnico em Informática																									
Técnico em Mecânica																									
Técnico Mecânico																									
Técnico em Programação																									
Técnico em Quimica																									
Técnico em Topografia																									
Ag. Fiscal Tes. Municipal																									
Desenhista Cadista																									
Topógrafo																									

CLASSE D V

Ensino Médio - GOTAF	\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\	1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1	1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1	\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\	Z.R.Z.	Z.R.Z.	1	SEE TO SEE	, 1 (	, 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1.	\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\	\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\	7.768.03	?.T. 68.Q.S.	1.055 E	1.08.5° ES	7.0 A.0 7.2 A	7.0.80.7.J	2.046,70	2046,70	27, 180, 04	1.7 A O O A	1225	22255 186	2386/37
FUNÇÃO / CARGO	Menos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
1 dityad / datted	01 Ano	Ano	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos
Fiscal Fazendário																									
Fiscal Obras Serv. Públicos																									
Fiscal Ambiental																									
Fiscal Fundiário																									

CLASSE D VI

Ensino Médio - GOATS	15/1/2	15/7/25	137.73	1577.3	7.567.30	1.581.30	, 666 67	7.666,65	7.75000	7.1500	7,857,50	1837.45	1939.36	7.539.34	3035 gs	~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~	2	23.3	223,50	223,55	22 R. []	22 85.7.7	2.48.2.15	2.78.78.3	~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~
FUNÇÃO / CARGO	Menos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
1 GNQAG / GARGO	01 Ano	Ano	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos
Orientador Social (40h)																									
Operador de Computador																									

CLASSE D VII

Ensino Médio - GADT/GATAF/GTST	7.770.30	7.778	ZZZ	ZITOSS	7.867.30	7.887.30	, 80 e.	, 980,63	2080,70	2089.70	3.167.64	3.167.64	2.289.73	2288		23852	2.502.37	2502.37	EL E	12827.88	2758,066	2759.06	3.88 R.	1.00	3.047.64
FUNÇÃO / CARGO	Menos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
. Girşine i eranee	01 Ano	Ano	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos
Téc. Segurança do Trabalho																									

CLASSE E

Nível Superior - GTSU	232376	230,70	2323.10	2323.10	22,838,738	22,839,736	2.587.72	2.567.753	12888.78	2,689.78	2853.74	2853.74	23.00 A. O.	2.28.7.05.1	3,75,76	37/3/6	3.288.4	- Report	3,832,738		3.603.46	3.603,80	3.78A.08	37.784.08	3,917,75
FUNÇÃO / CARGO	Menos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
TONGACTORICO	01 Ano	Ano	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos
Professor de Educação Física																									

Diário Oficial do	Muni	cípio	) de J	i-Par	aná -	N. 2	2637											Ji-P	aran	á (R	O), 1	8 de	sete	embro	o de	2017	-
CLASSE E I																											
· -		\	_	_	,	,	,	\	\	\	\	_	. \	,	\	\	\	\	\	\	\	\	\	<u> </u>	\ \		\
Nivel Superior - GTSU	F-7 78.5	ار خ		ZR. S.	278.95	23/1	P. S. J. J.	2383.67	2363,6			Rej. Co.	- 1805-85 P	3.805.95	27.738.24	27.36.24	2873.05	2873.05	3076.7	30,16,2	3.67.7	3.187.22	33,355,95	337	3. RES. 73	3. R. S.	ي.
FUNÇÃO / CARGO	Meno		1	2	3	4	5	6	7		8	9	10	11	12	13						19	20	21	22	23	
	01 A	no A	Ano .	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	s A	nos A	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	s Anos	s Ano	s Anos	s Anos	s Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	,
Coordenador		$\perp \!\!\! \perp$	$\perp$	$\perp$			<u> </u> '			$\perp$				<u> </u>			$\perp$	$\perp$			$\perp$		$\perp$				L
i			L					_								_											
CLASSE E II	 ]																					-					_
	_	\	\	\		, ,			\	\		\	\		\	\	\	\	\	\	<u> </u>	\	\	\		\	\
Nível Superior - GTSU	3,369	3.38	ار ا			3.569.2.7	3,889,23	S. A.T.	3. tar. 13				S. S. S.	737,05	R. Sog F.	A SSO, R.	F. F. S.	F. F	F. E. E.	F. Too To	5.08.33	5.02.33	5. 2.7.3. R.	1.5.5.3.8.	1 S. S. J. J.	5.557.77	3,
FUNÇÃO / CARGO	Menos			2	3	4	5	6	7	8		9	10	11	12	13					18	19	20	21	22	23	ļ
	01 Ano	And	A C	nos A	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	s An	os A	Anos	Anos	Anos	Anos	Ano	os Anos	s Ano	s Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	5 /
Pedagogo	<u> </u>	<u> </u>	_	$\perp$			<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>		$\perp$	$\perp$					_	1	$\downarrow$	<u> </u>	<u> </u>		<u> </u>	<u> </u>	$\downarrow$	<u> </u>	$\downarrow$
											$\perp$	$\perp$			ı												
CLASSE E III														_													
,	,	\		\		\	\	\	\	,	\	\	\	\	\	,	,		\	\	\	\	\	\	\	\	\
		3.23	3,500,07	3.50			\$ 3.89°			2739 80	3,739,88	J. J		\$ X	7000	170,66	P.S. P.S. S.	F.376.20	FEE	P. S.	P. Sep.	P. S. S. S.	* Page Contraction of the Page 1		S. Z. R. S. S. S.	S. Age of	, Ļ
FUNÇAU / CARGO	Menos 01 Ano	1 Ano	2 Anos	3 Anos	4 S Anos	s Ano				8 Anos	9 Anos	10 Anos				13 Anos	14 Anos	15 Anos	16 Anos	17 Anos	18 Anos	19 Anos	20 Anos	21 Anos	22 Anos	23 Anos	
Administrador de Empresa  Analista de Sistema	$\dashv$		<del>                                     </del>	+	+	+	+	+				+	-	+	+	$\dashv$	$\rightarrow$			$\vdash\vdash$							+
Astropólogo	$\rightarrow$		<del>                                     </del>	+	+	+	+	+	+	_		+		+	+	$\rightarrow$				$\vdash$				<del>                                     </del>			+
Assistente Social				+	+	+	+	+						+	+	_											$\dagger$
Economista				+	+	+	+	+	+			+	+	+	+												$\dagger$
Jornalista				+	+	+	+	1					+		+												$\dagger$
Programador				<u> </u>	+_	†_	1_	1_		$\Box$		<u> </u>	1_										<u> </u>	<u> </u>			t
Sociólogo					I	I		$\bot$		$\exists$			L	1	1	$\exists$											1
Zootécnico			<u> </u>	<u></u>	1	1		_		_		<u></u>				_							<u> </u>	<u> </u>			1
Economista Doméstico					_	$\bot$	$\perp$					<u> </u>		$\bot$						Щ				<u> </u>	<u> </u>		+
Fisioterapeuta	_		<u> </u>	<del> </del>	+	+	+	_	_			<del> </del>	+	+	+	_								<u> </u>	<u> </u>		+
Fonaoudiólogo Nutricionista	_		<del>                                     </del>	+	+	+	+	_				-		+	+	_				$\vdash\vdash$							+
Nutricionista Psicólogo				+	+	+	+	+				-	-	+	$\overline{}$	_	$\rightarrow$			$\vdash$	-						+
Bibliotecnista				+	+	+	+	+	-			$\vdash$		+	+		_				<del>                                     </del>						+
CLASSE E IV	$\frac{}{}$																1				<u> </u>		<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>		1
CLASSE E IV										,									, ,	. ,		,		,	. ,		
*** 10 to atom	3,28			328832	7.7.2g/25	3. R63. 2.	3. AGO.		See No.	2,636,NO	3,076,25	3.070.25	FOG9 13	¥,000,73	F. 200 55	F.200,55	F. F	- F.	P.C.F.O.	F.C.F.T.O.	F. ST. Z.	FOR	\$77670	577670	5.372.65	5.372.63	3
Nível Superior - GTSU	Mer		1 1	्र्यू 2	3	4			6	7 7	8	9	10								18	19	20	21	22	23	T
FUNÇÃO / CARGO			Ano	Anos	Anos					Anos			s Anos									Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	,
Advogado							$\overline{\mathbf{I}}$						T	T		$\top$											Ī
	$\dashv$	+				+	+		-			+	+	+	-	+		+	+	+					+-		
					<u> </u>						<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>							<u> </u>							Ш
CLASSE E V																											
VERVOL E .	•																										
	2	3				3		, ,	\ ×	<u>\</u>	<u>*</u>	<u> </u>	5	, <u>}</u>	, ×	<u> </u>	87	*	¥9	×o.	£3	83	5	5	5.7	5.7	•
Nível Superior - GTSU FUNÇÃO / CARGO	Menos	1 Sp. 57	2	3	4		6		7	8	9	10				13	14	P. 733,05	P. O.TO 650 16	F. G. TO G. G. G. T.	18	5.270,73 19	20	21	22	23	_
Agrimensor	01 Ano	Ano	Anos							Anos	Anos	Anos				Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Ŧ
Agronomo					+	+	+	+	+			<del> </del>	+	+	+								+				$\dagger$
Aud. Fiscal Tes. Munic.				+	+	+	+	+	+			<del>                                     </del>	+		+	+									<del>                                     </del>		t
Contador				+	+	+	+	$\top$	$\top$				+		$\top$									<del>                                     </del>			t
Geologo				†	†	+	$\top$	$\top$	$\top$				+		1												T
Médico Veterinário				1	1		$\top$	$\top$				1	1														t

CLASSE E VI

Nível Superior - GTSU	S. Segretaria	S. S	5.555.85	5.555,45	5.623.78	5.653.76	5.80 <sub>4,35</sub>	5.804.35	6. [66,5]	6. [66,5]	6.500,55	8.500,555	6,635,03	6.685,Q3	1,100,10	1,16,18	7.555.65	1,555,65	1.9J.3.80	T. S. J. A.	0.30g.Q2	8.30g.Q.	8.753.85	8.75.7E	
FUNÇÃO / CARGO	Menos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
1 dityAd / dAited	01 Ano	Ano	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos
Desenhista Industrial																									
Geógrafo																									

CLASSE E V

Nível Superior - GTSU	353.55	3,532,55	3.552.55	3.552.55	3700 14	3708/4	33 80 A GS	3.884.68	F.ORG.	FORO	F. 500 Ta	F-03-78	F. 500 Rs	F. Sp. Ro	R. Too, O.T.	K.TSS-ST	F.870,68	F.970,68	5.27973	5.270,73	S. Rec Co	S. REO CO	STORTON	5.134.08	6.047.00
FUNÇÃO / CARGO	Menos 01 Ano	1 Ano	2 Anos	3 Anos	4 Anos	5 Anos	6 Anos	7 Anos	8 Anos	9 Anos	10 Anos	11 Anos	12 Anos	13 Anos	14 Anos	15 Anos	16 Anos	17 Anos	18 Anos	19 Anos	20 Anos	21 Anos	22 Anos	23 Anos	24 Anos
Agrimensor																									
Agronomo																									
Aud. Fiscal Tes. Munic.																									
Contador																									
Geologo																									
Médico Veterinário																									

CLASSE E VII

Nível Superior - GTSU	5.407.68	5.807.60	\$.0 <sub>7,60</sub>	5.807.68	6.007.70	6007.70	6.366.37	6.366.37	6.716.70	76.76	1055.00	1.052.08	1.804.66	1 ROA GO	Z.TILESS.	T.TTA.SS	P. 163.53	8.763.53	0.577.74	8977	°.000,33	*.000,33	O. RESO, SE	O RESONAL TO	8.822.83
FUNÇÃO / CARGO	Menos 01 Ano	1 Ano	2 Anos	3 Anos	4 Anos	5 Anos	6 Anos	7 Anos	8 Anos	9 Anos	10 Anos	11 Anos	12 Anos	13 Anos	14 Anos	15 Anos	16 Anos	17 Anos	18 Anos	19 Anos	20 Anos	21 Anos	22 Anos	23 Anos	24 Anos
Engenheiro	UTANO	Allo	Allos	Allos	Allos	Allos	Allos	Allos	Allos	Allos	Allos	Allos	Allos	Allos	Allos	Allos	Allos	Allos	Allos	Allos	Allos	Allos	Allos	Allos	Allos
Arquiteto																									
Engenheiro em Segurança do Trabalho																									
Engenheiro Agrimensor																									
Engenheiro Civil																									
Engenheiro Eletricista																									

CLASSE E VIII

Nível Superior - GTSU	13823		7.82.73	1.522.73	0.370,47	0.370 A.	8.73A.33	87.34.33	9.777.00	9,777,04	\$ 65.5 F.5	2.63.9.65	10.777,00	10.777,00	70.676.63	10,676,63	7. A. B.	17.74.78	77.704.83	17.704.83	\$280 Og	23.30 Og	22.80 <sub>4.58</sub>	2.004.50	73.540.07
FUNÇÃO / CARGO	Menos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
I UNÇAU / CARGO	01 Ano	Ano	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos
Auditor do Controle Interno Municipal																									

CLASSE E IX

Nível Superior - GTSU	S.ZET, S.Z.	SAFT (SE)	9.74T (\$2)	S. A. S.	9.710.00	0,70,00	10 Tay 50	10 Tay 50	10.105.78	10.105.38	17.280.55	77.280.55	1,000,00	77.802.55	23.00 M	2. 2. 10 L	13.0 <sub>72.33</sub>	13.0 <sub>72.33</sub>	\$ 65. gs	73.682.95	14 JAG 10	14 JAG 10	\$ Q63. F6	\$5065. F6	IS O TO ST
FUNÇÃO / CARGO	Menos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
1 ongao / oanoo	01 Ano	Ano	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos	Anos
Médico de Segurança do Trabalho 40 h.																									

# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

# ENQUADRAMENTO TEMPO DE SERVIÇO

ANEXO V

|--|

Alfabetizado - GAOA

	85,27	853.23	853,27	85,2,	885,05	SAO, G.	887.70	7037.00	70gg	7. 7. R.3. 30	, 300, 56 T	1380.56	, 33, 6, 1	7.389.78	[R. ]	7.52.25	Teog de	, (689.30)	17.77	7.883.86	7.055.45 T	3053-36	3,788,03	2383.83	P.S.T.T.QS
FUNÇÃO CARGO	menos 1 ano	1 ano	2 anos	3 anos	4 anos	5 anos	6 anos	7 anos	8 anos	9 anos	10 anos	11 anos	12 anos	13 anos	14 anos	15 anos	16 anos	17 anos	18 anos	19 anos	20 anos	21 anos	22 anos	23 anos	24 anos
Agente de Vigilância																									
Auxiliar de Serviços Diversos																									
Zelador																							ļ		
Cozinheiro																									
Operador Ecológico																							ļ		
Agente de Limpeza Urbana																									
Jardineiro																							į		

**CLASSE B** 

Nível 4ª série ou 5º Ano - GAOQ

	SS ZZ	855.7.7.	855 Z.	SS ZZ	Con Control	Contract of the contract of th	O <sub>MO</sub> (6)	Q <sub>HO</sub> (6)	887.70	881.70	7.037.00	7.037.00	708.24	7.086.94	7. 7. 7. 7. 3. S.	7.783.36	1300 %	130,56	7380,58	7.360 · 36	7.33.67	7.33.67	7.380	1389.73	1, R. 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1, 1,
FUNÇÃO CARGO	menos 1 ano	1 ano	2 anos	3 anos	4 anos	5 anos	6 anos	7 anos	8 anos	9 anos	10 anos	11 anos	12 anos	13 anos	14 anos	15 anos	16 anos	17 anos	18 anos	19 anos	20 anos	21 anos	22 anos	23 anos	24 anos
Agente de Portaria																									
Apontador																									
Carpinteiro																									
Frentista																									
Marceneiro																									
Mensageiro																									
Pedreiro																									
Soldador																									

CLASSE B I

Nível 4ª série ou 5º Ano - GAOQ

	8537	85,37	8537	8537	685,67	885,85	840,61	QAD GT	887.70	887.70	7.037.00	7.087.08	Z.OBB. Q.	7.08e,Q4	7.745,36	?. <sub>740.36</sub>	?300.56	1,300,56	7.380,5%	1.280,5%	, 33, 6, 1	(30,6)	138073	7,369,75	, <sub>1,10</sub>
FUNÇÃO CARGO	menos 1 ano	1 ano	2 anos	3 anos	4 anos	5 anos	6 anos	7 anos	8 anos	9 anos	10 anos	11 anos	12 anos	13 anos	14 anos	15 anos	16 anos	17 anos	18 anos	19 anos	20 anos	21 anos	22 anos	23 anos	24 anos
Borracheiro																									
Eletricista de Autos																									
Eletricista Predial																									
Mec. Veículos Leves																								·	
Mot. Veículos Leves																									

CLASSE B II

Nível 4ª série ou 5º Ano - GAOQ

	\$ 1 S	\$ 1 S. 1 S		\$ 1 S	837,07	857,07	885.88 T	863.46 1	?0330s	?033,05	, 1084.T	700g.	7.738.94	7.738.94	7.705,80	7.705/46			7.3.7.0. W.	7.37.0 K.	?	ZiggAzigi 1	, R. S.	1, RES, 67	7.556.35
FUNÇÃO CARGO	menos 1 ano	1 ano	2 anos	3 anos	4 anos	5 anos	6 anos	7 anos	8 anos	9 anos	10 anos	11 anos	12 anos	13 anos	14 anos	15 anos	16 anos	17 anos	18 anos	19 anos	20 anos	21 anos	22 anos	23 anos	24 anos
Mec. Veículos Pesados																									
Mec. Máquinas Pesadas																									

CLASSE B III

Nível 4ª série ou 5º Ano - GAOQ

	7.08.7.38	7.007.36	7.007.38	7.087.38	Zigigi.	188	?	?	1,270,36	1270.36			Z. ROO.57	, ROO. 5.7.	Z.R.O.S.S	(ATO,550	7.5Kg-72	(SEE SEE	1. (B) 1.	1657.33	7.700.80	?. TOO. MO	1.187.55	?;e;[55]	, 10 to 10 t
FUNÇÃO CARGO	menos 1 ano	1 ano	2 anos	3 anos	4 anos	5 anos	6 anos	7 anos	8 anos	9 anos	10 anos	11 anos	12 anos	13 anos	14 anos	15 anos	16 anos	17 anos	18 anos	19 anos	20 anos	21 anos	22 anos	23 anos	24 anos
Mot. Veículos Pesados																									
																·									

CLASSE C

Nível: 8ª Série ou 9º Ano - GAOQ

\	\ &		85527	85,27	85,27	885,05	Bes di	Q40,6;	& RO 67	88.T.TO	88.7.70	7.03.706	7.057.06	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	?	?	7.300,56	. 300,56	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	1,380,55				7.369.73	, E
FUNÇÃO CARGO	m	enos ano	1 ano	2 anos	3 anos	4 anos	5 anos	6 anos	7 anos	8 anos	9 anos	10 anos	11 anos	12 anos	13 anos	14 anos	15 anos	16 anos	17 anos	18 anos	19 anos	20 anos	21 anos	22 anos	23 anos	24 anos
Auxiliar Administrativo																										
Aux. Ser. Odontológico																										
Ag. Sanitário Rural																										
Digitador																										
Recepcionista																										
Telefonista																										
Aux. Enferm. Trabalho																										
Aux. Laboratório																										
Aux. de Biblioteca																										

CLASSE C I

Nível: 8ª Série ou 9º Ano - GAOQ

	REST, REST	de de la companya de	RES. CO.	Res. Company	86. /j	80g. j.	847.48 T	857.56	7.000	?000 R	- TOSS #6	7.0g5.40	7.105.05	7.108.05	7.160.20	7.160.30	?	?2 <sub>16</sub> 26	- 1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1	1278	7.345.76	7.380.76	Z. R. R. D. S.S.	, 410 SS	7. <sub>480,04</sub>
FUNÇÃO CARGO	menos 1 ano	1 ano	2 anos	3 anos	4 anos	5 anos	6 anos	7 anos	8 anos	9 anos	10 anos	11 anos	12 anos	13 anos	14 anos	15 anos	16 anos	17 anos	18 anos	19 anos	20 anos	21 anos	22 anos	23 anos	24 anos
Auxiliar de Enfermagem																									
Desenhista - Copista																									

CLASSE D

Ensino Médio - GADT / GATAF / GTST

	81.1.16	011.76	91.75	91.76	863.65	265,65	7.077.83	7.077.43	- 1085-R5	- (065-K)	C. Treat	C. Tigget	CITTES	CITTES	1230	(33.4g)	(3) (3) (3) (3) (3) (3) (3) (3) (3) (3)	(3)/36	, Series	Zaggage V	(R.). (S.)	(R3)-151	, ROA-OL	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	Ì, Seg es
FUNÇÃO CARGO	menos 1 ano	1 ano	2 anos	3 anos	4 anos	5 anos	6 anos	7 anos	8 anos	9 anos	10 anos	11 anos	12 anos	13 anos	14 anos	15 anos	16 anos	17 anos	18 anos	19 anos	20 anos	21 anos	22 anos	23 anos	24 anos
Agente Administrativo																									
Auxiliar Depart. Pessoal																									
Fiscal de Feira																									
Agente de Biblioteca																									
Auxiliar de Saúde Bucal																									

CLASSE DI

Ensino Médio - GOTs / GOFs

			J																						
	7.365.75	Z. Sept. Sep	,	,	REALTER	Z. RELATES	1357.73	1.55.7.7.7.7.7.7.7.7.7.7.7.7.7.7.7.7.7.7	, e03, e5	7.603,65	- (BE)-85	7.663,63	. Teo Qu	7.188.03	, 855 F.S.		?QRG-ZZ	, QAGQQ	2. OKO TO	2.046.70	3,140,04	2.746.04	2.755 R.	2200	3.389.3.j
FUNÇÃO CARGO	menos 1 ano	1 ano	2 anos	3 anos	4 anos	5 anos	6 anos	7 anos	8 anos	9 anos	10 anos	11 anos	12 anos	13 anos	14 anos	15 anos	16 anos	17 anos	18 anos	19 anos	20 anos	21 anos	22 anos	23 anos	24 anos
Fiscal Sanitário																									
Técnico em Administração																									
Técnio em Saúde Bucal																									
Técnico em Enfermagem																									
Técnico em Laboratório																									
Técnico em Radiologia																									
Técnico em Ortopedia																									
Ortesista																									
Protesista																									
Sapateiro Ortopédico																									
Artesão																									
Atendente de Farmácia																									

CLASSE D II

Ensino Médio - GADT / GATAF / GTST

	Ž		2577.73	Z.SF.T.Z.S	2.577.25	7.58.7.30	7.587.30	<sup>7,666,6</sup>	Zege et	1.150,00	7.7.56,00	1.83.746	1.83.7.40	?	,	2025-85	2025-85	237.4		2335.55		2385/1	2385/j	Z.REZ.RS	22,452,45	1-3-5-85-5-5-5-1-5-1-5-1-5-1-5-1-5-1-5-1-5-
FUNÇÃO CARGO		menos 1 ano	1 ano	2 anos	3 anos	4 anos	5 anos	6 anos	7 anos	8 anos	9 anos	10 anos	11 anos	12 anos	13 anos	14 anos	15 anos	16 anos	17 anos	18 anos	19 anos	20 anos	21 anos	22 anos	23 anos	24 anos
Operador de Computador																										

### CLASSE E

# Nível Superior - GTSU

Carga	menos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Horária	1 ano	ano	anos																						
40h																									
4011	3.220,81	3.220,81	3.220,81	3.220,81	3.381,85	3.381,85	3.550,95	3.550,95	3.728,49	3.728,49	3.914,92	3.914,92	4.110,66	4.110,66	4.316,20	4.316,20	4.532,01	4.532,01	4.758,61	4.758,61	4.996,54	4.996,54	5.246,36	5.246,36	5.508,68
30h																									
3011	2.415,61	2.415,61	2.415,61	2.415,61	2.536,39	2.536,39	2.663,21	2.663,21	2.796,37	2.796,37	2.936,19	2.936,19	3.083,00	3.083,00	3.237,15	3.237,15	3.399,00	3.399,00	3.568,95	3.568,95	3.747,40	3.747,40	3.934,77	3.934,77	4.131,51
20h																								,	
2011	1.766,26	1.766,26	1.766,26	1.766,26	1.854,57	1.854,57	1.947,30	1.947,30	2.044,67	2.044,67	2.146,90	2.146,90	2.254,25	2.254,25	2.366,96	2.366,96	2.485,31	2.485,31	2.609,57	2.609,57	2.740,05	2.740,05	2.877,05	2.877,05	3.020,91

### Cargos Efetivos dessa Classe \*

Assistente Socia

Assistente Social de Saúde Menta

Economista Doméstico

Educador Físico

Enfermeiro

Enfermeiro Obstetra

Enfermeiro de Saúde Mental

Farmaceutico

Farmac/Bioquimico

Farmaceutico Hospitalar

Fisioterapeuta

Fonoaudiólogo

Nutricionista

Psicólogo

Psicólogo Clínico

Psicólogo de Saúde Mental

Terapeuta Ocupacional

Terapeuta Ocupacional em Saúde Mental

Técnico Educacional em Saúde Mental

# CLASSE E I

# Nível Superior - GTSU

Carga	menos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
Horária	1 ano	ano	anos																						
40h																									
4011	3.532,51	3.532,51	3.532,51	3.532,51	3.709,14	3.709,14	3.894,59	3.894,59	4.089,32	4.089,32	4.293,79	4.293,79	4.508,48	4.508,48	4.733,90	4.733,90	4.970,60	4.970,60	5.219,13	5.219,13	5.480,08	5.480,08	5.754,09	5.754,09	6.041,79
30h																									
3011	2.649,38	2.649,38	2.649,38	2.649,38	2.781,85	2.781,85	2.920,95	2.920,95	3.066,99	3.066,99	3.220,34	3.220,34	3.381,36	3.381,36	3.550,43	3.550,43	3.727,95	3.727,95	3.914,35	3.914,35	4.110,06	4.110,06	4.315,57	4.315,57	4.531,34
20h																									
2011	1.766,26	1.766,26	1.766,26	1.766,26	1.854,57	1.854,57	1.947,30	1.947,30	2.044,66	2.044,66	2.146,89	2.146,89	2.254,24	2.254,24	2.366,95	2.366,95	2.485,30	2.485,30	2.609,56	2.609,56	2.740,04	2.740,04	2.877,04	2.877,04	3.020,90

# Cargos Efetivos dessa Classe \*

Contador

Médico Veterinário

Zootécnico

Odontólogo Biomédico

# CLASSE E II

### Nível Superior - GTSU

Carga Horária		1 ano	2 anos	3 anos	4 anos	5 anos	6 anos	7 anos	8 anos	9 anos	10 anos	11 anos	12 anos	13 anos	14 anos	15 anos	16 anos	17 anos	18 anos	19 anos	20 anos	21 anos	22 anos	23 anos	24 anos
	1 ano	ano	anos	anos	arios	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	anos	arios	anos
40h	9.247,62	9.247,62	9.247,62	9.247,62	9.710,00	9.710,00	10.195,50	10.195,50	10.705,28	10.705,28	11.240,54	11.240,54	11.802,57	11.802,57	12.392,69	12.392,69	13.012,33	13.012,33	13.662,95	13.662,95	14.346,09	14.346,09	15.063,40	15.063,40	15.816,57
30h	6.935,71	6 035 71	6 035 71	6 035 71	7 282 50	7.282.50	7.646,63	7.646,63	8.028,96	8.028,96	8.430,40	8.430,40	8.851,92	8.851,92	9.294.52	9.294,52	9 759 25	9 759 25	10 247 21	10 247 21	10.759,57	10 759 57	11 207 55	11 207 55	11 862 //3
	0.300,71	0.330,71	0.303,71	0.000,71	7.202,00	7.202,00	7.040,00	7.040,00	0.020,30	0.020,30	0.400,40	0.400,40	0.001,32	0.001,32	3.234,32	3.234,32	3.103,20	3.103,20	10.247,21	10.247,21	10.700,07	10.755,57	11.231,00	11.201,00	11.002,40
20h	4.623,81	4.623,81	4.623,81	4.623,81	4.855,00	4.855,00	5.097,75	5.097,75	5.352,64	5.352,64	5.620,27	5.620,27	5.901,28	5.901,28	6.196,35	6.196,35	6.506,16	6.506,16	6.831,47	6.831,47	7.173,05	7.173,05	7.531,70	7.531,70	7.908,28

# Cargos Efetivos dessa Classe \*

Médico [todas especialidades]

Médico do Trabalho

Odontólogo Esp. Bucomaxilofacial

\* Esses cargos efetivos serão remunerados de acordo com a Carga Horária Contratada.

<sup>\*</sup> Esses cargos efetivos serão remunerados de acordo com a Carga Horária Contratada.

<sup>\*</sup> Esses cargos efetivos serão remunerados de acordo com a Carga Horária Contratada.

### FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ

Lei Municipal nº 1434/2005

**NÍVEL FUNDAMENTAL** Instrutor de atividades musicais

INSTRUMENTO	CARGA HÓRARIA	REMUNERAÇÃO R\$
Violão	40hs	1.095,97
Guitarra	40hs	1.095,97
Contra-baixo	40hs	1.095,97
Cavaquinho	40hs	1.095,97
Cordas friccionadas	40hs	1.095,97
Sopro	40hs	1.095,97
Percussão	40hs	1.095,97
Teclado	40hs	1.095,97
Piano	20hs	635,11
Canto e coral	20hs	635,11

### **NÍVEL MÉDIO** Instrutor de cursos artísticos

CURSOS	CARGA HÓRARIA	REMUNERAÇÃO R\$
Ballet Clássico	40hs	1.451,26
Dança	20hs	635,11
Interpretação de artes cênicas	20hs	635,11
Pintura em tecido	40hs	1.095,97
Pintura em tela	40hs	1.095,97
Artesanato em geral	40hs	1.095,97
Escultura em madeira	40hs	1.095,97
Técnico em sonorização	40hs	1.095,97

LEI Nº 3102

15 DE SETEMBRO DE 2017

### AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Inclui no Calendário Oficial do Município de Ji-Paraná o Dia da

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a

Art. 1º Fica instituído o Dia da Escola Bíblica Dominical no Calendário Oficial do Município de Ji-Paraná, a ser comemorado anualmente no terceiro domingo do mês de setembro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de setembro de 2017.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

# **PORTARIA AGERJI**



Município de Ji-Paraná

Estado de Rondônia ra de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná



PORTARIA Nº 006/PRES/AGERJI/2017

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - AGERJI. NO USO DE SUAS

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros abaixo indicados

I - Christiano Furtado da Cruz -Diretor Administrativo da AGERJI

II – Luziane Souza Gallo – assistente técnica da AGERJI

III – Victor Hugo – Diretor Técnico da AGERJI

Art. 3º A Comissão Especial deverá acompanhar a entrega do objete do empenho referido no artigo primeiro desta portaria, além de certificar as notas fiscais.

Art. 4º As notas fiscais deverão ser certificadas por todos os ros da Comissão Especial.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Diretor Presidente Decreto nº 6157/GAB /PM/JP/2016

ina com a Rua Menezes Filho, Bairro 02 de Abril – Ji-Paraná –RO – CEP. 76900-858 CNPJ 15.659.732/0001-65 CNPJ 15.859J./SZJOUU1-95

Email: presidencia.aqerii@ji-parana.ro.qov.br
Cel: 69 - 99264 8829
Tel: 69 - 3411 4204

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AGERJI



Município de Ji-Paraná AGERJI



Processo nº 22-18/2017

Interessado: AGERJI

Assunto : Aquisição de materiais de consumo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico nº 1059/PGM/PMJP/2017, exarado pela Procuradoria-Geral do Município referente ao Termo de Dispensa de Licitação nº 089/CPL/PMJP/2017, que tem por objeto a aquisição de materiais de consumo e permanentes, conforme descrito no Projeto Básico (fls. 03/06), para suprir as necessidades da AGERJI.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93

RATIFICO a dispensa de licitação com fulcro no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas

PUBLIQUE-SE.

Á Diretoria de Contabilidade para empenho

Ji-Paraná, 18 de setembro de 2017.

Clederson Viana Alves Diretor Presidente Decreto nº 6157/GAB/PM/JP/2016

na com a Rua Menezes Filho, Bairro 02 de Abril – Ji CNPJ 15.659.732/0001-65

encia.agerij@i-parana.ro.gov.br Cel.: 69 - 99264 8829 Tel.: 69 - 3411 4204 Email: preside

# EDITAIS DE CONVOCAÇÃO



Estado de Rondônia Prefeitura Municipal de Ji-Para cretaria Municipal de Administr Gerência Geral de Recursos Humanos



# EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E CURSO INTRODUTÓRIO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 001/2013

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a Relação dos Agentes Comunitários de Saúde, aprovados no Concurso Público 001/2013/PMJP/RO, publicado no D. O. M. N°. 1673 de 04/10/2013, resultado final homlogado publicado no DOM. N°. 1673 de 04/10/2013, resultado final homlogado publicado no DOM. N°. 1769, de 26/02/2014 e CONVOCA para a apresentação de documentos a fim de comprovar a residência e para realização do <u>Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada dos Agentes Comunitários de Saúde</u>, nos termos dos itens 1,10.1; 2.2, 2.3 e 8 do Edital do Concurso Público e Lei Federal n. 11.350/2006.

A apresentação de documentos a fim de comprovar a residência na área de atuação, termos do **item 8.3** do Edital, condição esta, indispensável para a realização do Curso dutório de Formação Inicial e Continuada dos Agentes Comunitários de Saúde.

Para comprovar que reside na área do Bairro em que se inscreveu desde a publicação do Edital do Concurso Público, o candidato deverá apresentar:

a) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA: comprovante de CONTAS DE ÁGUA, ENERGIA OU TELEFONE, ETC) em seu próprio nome, com data anterior a data de publicação do edital Concurso Público, ou seja, anterior a 04 de Outubro de 2013, no qual conste obrigatoriamente o CEP – Código de Endereçamento Postal da residência. No caso de residir com ascendentes (filhos ou netos) até o 2º grau, poderá apresentar comprovante de residência em nome destes, desde que acompanhado de certidão de nascimento que comprovem tal parentesco. No caso de cónjuge, deverá também ser apresentada a comprovação da união, através de certidão de casamento ou declaração de união estável.

DECLARAÇÃO emitida pela Diretoria da Associação de Moradores do Bairro, com CNPJ e reconhecida e na fallat deste a declaração de comprovação de residência será atestada pela são Especial para este fim designada.

Os documentos pertinentes à comprovação da residência no respectivo Bairro, ão ser apresentados pelo próprio candidato nos dias 12 a 19 de SETEMBRO de 2017, das Jómin às 13h:30min de Segunda a Sexta-feira, no Prédio da Prefeitura Municipal, anexo da noia Geral de Recursos Humanos – GGRH.

Objetivo: ENTREGA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO Datas: 18 a 25 de SETEMBRO de 2017 Horário: 07h:30min às 13h:30min de Segunda a Sexta-feira Local: Prédio da Prefeitura Municipal, 2º Piso (GGRH) Endereço: Av. 02 de Abril, 1.701, Bairro Urupá.

relacionados, nos termos do Edital do Concurso Público n. 001/2013 para a realização do Introdutório de Formação Inicial e Continuada dos Agentes Comunitários de Saúde.

O candidato somente poderá participar do referido curso na data, horário e local abaixo designado.
 Não será permitida a realização do curso em outro dia, horário ou fora do local designado.

- Para aproveitamento no referido Curso o candidato deverá ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento). O Candidato que apesar de convocado deixar de realizar o Curso Introdutório de Formação Inicial ou apresentar frequências inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) de presença, será considerado desistente e será eliminado do Concurso Público.

. Os candidatos convocados deverão ainda observar atentamente todas as instruções constante no Edital do Concurso Público.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL LOCAL: AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Datas: 23 A 27 DE OUTUBRO DE 2017 Horário: 08h:00 às 12h:00 e 14h:00 às 18h:00 Hs

Endereço: RUA MENEZES FILHO, N. 2960 Bairro: 02 DE ABRIL, JI-PARANÁ/RO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – JARDIM PRESIDENCIAL III

INSCRIÇÃO NOME NOTA FINAL CLASS.

055.413-8 ISMAEL AMARO DA COSTA 51,00 10°

Nilton Leandro Motta dos Santo Secretário de Administração Dec. nº 6.900/GAB/PM/JP/2017



Estado de Rondônia Prefeitura Municipal de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Agrusa Humanos Gerfancia Garal de Recursos Humanos



### EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 019/2017

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições le O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do memorando 339/17/SEC/RH/SEMED, CONVOCA, para fins de contratação de pessoal por prazo determinado, em Substituição a Demissão da Servidora MARIA DAS GRAÇAS EVANGELISTA, Matricula 14069, nos termos definidos da Lei Municipal n. 1405/2005, os (s) candidatos (s) abaixo relacionados, aprovados(s) no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2017-SEMED, publicado no D.O.M. N°. 2471, em 16/01/2017, referente ao Processo n°. 1-13600/2016, resultado final publicado no DOM. N°. 2490 em 10/02/2017 e homologação através do Decreto N. 7170 de 14 de fevereiro de 2017.

CARGO - PROFESSOR LICENCIATI	JRA PLENA 30 HS	
CLASSIFICADOS		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTOS
ESMERINDA ALVES DOS SANTOS	57°	20
	CLASSIFICADOS NOME	NOME CLASSIFICAÇÃO

1. O(s) candidato(s) acima classificado(s) no Processo Seletivo Simplificado para a Secretaria Municipal de Educação, Edital n.º 001/2017-SEMED, conforme item 15 do edital, deverão comparecer nos dias úteis de 19/09 a 27/09/2017, de segunda-feira a sexta-feira das 07:30 hs às 13:30 hs, na Gerência Geral de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizado na dependências da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, situada a Avenida 02 de Abril, 1701, Bairro Urupá, Ji-Paraná, Rondônia, portando os documentos conforme relação abaixo

Ji-Paraná, 18 de Setembro de 2017

cretário Municipal de Administraç Decreto N. 6900/GAB/PM/JP/2017

### DOCUMENTOS PARA POSSE

l (uma)		
original	Ficha de inscrição impressa	cópia simples
l (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Cópia autenticada em Cartório
2 (duas) cópias	CPF/MF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal (não será aceita a numeração disponibilizada em outros documentos). Em caso de 2º via, o mesmo pode	Site: www.receita.fazenda.go v.br
1 (uma) cópia	ser expedido através da internet.  Título de Eleitor (frente e verso)	Cópia autenticada em Cartório
l (uma) cópia	Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo site ou cartório eleitoral, informando não possuir pendência com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
l (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social , onde conste fotografia, número de série, data de expedição, filiação e local de nascimento	Cópia autenticada em Cartório
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/exigido como pré-requisitos para o cargo, de acordo com item 2.1. Não sendo aceito documentos em desacordo com o previsto.	Cópia Autenticada ou cópia simples acrescida do original para conferência
	Títulos declarados no ato da inscrição para fins de pontuação	Cópia Autenticada ou cópia simples acrescida da original para conferência
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe)	Cópia autenticada em Cartório
1 (uma) cópia	Comprovante de PIS/PASEP (frente e verso), caso não possua, apresentar a declaração constante no Anexo II deste Edital, devidamente preenchida e assinada.	Cópia autenticada em Cartório
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
l (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	-
l (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de freqüência Escolar dos maiores de 05 anos. Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo	-
2 (duas) originais	público.  Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração de <u>existência ou não</u> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a <u>existência ou não</u> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo	Com firma reconhecida.
	Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De	
1 (uma) cópia		-
1 (uma)	Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).  Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos	-
1 (uma) cópia 1 (uma)	Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).  Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União, atualizada.  Certificado de Reservista (Destinada ao sexo masculino)  Comprovante de Residência atualizado em nome do candidato, cônjuge, pai, mão ou avós (água, luz, telefone, fatura de cartão)	-
1 (uma) cópia 1 (uma) cópia 1 (uma)	Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).  Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.  Certificado de Reservista (Destinada ao sexo masculino)  Comprovante de Residência atualizado em nome do candidato,	
1 (uma) cópia 1 (uma) cópia 1 (uma) cópia	Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).  Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União, atualizada.  Certificado de Reservista (Destinada ao sexo masculino)  Comprovante de Residência atualizado em nome do candidato, cônjuge, pai, mãe ou avós (água, luz, telefone, fatura de cartão)  Comprovante de conta bancária, e caso o candidato não possua , fica ciente de que a Secretaria Municipal de Administração providenciará uma conta salário na agencia da CEF para	- Emitida através do site
1 (uma) cópia 1 (uma) cópia 1 (uma) cópia 1 (uma) cópia	Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).  Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União, atualizada.  Certificado de Reservista (Destinada ao sexo masculino)  Comprovante de Residência atualizado em nome do candidato, cônjuge, pai, mão ou avós (água, luz, telefone, fatura de cartão)  Comprovante de conta bancária, e caso o candidato não possua , fica ciente de que a Secretaria Municipal de Administração providenciará uma conta salário na agencia da CEF para recebimento dos vencimentos.  Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-	- Emitida através do site
1 (uma) cópia 1 (uma) cípia	Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).  Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União, atualizada.  Certificado de Reservista (Destinada ao sexo masculino)  Comprovante de Residência atualizado em nome do candidato, cônjuge, pai, mão ou avós (água, luz, telefone, fatura de cartão)  Comprovante de conta bancária, e caso o candidato não possua , fica ciente de que a Secretaria Municipal de Administração providenciará uma conta salário na agencia da CEF para recebimento dos vencimentos.  Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.  Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.  Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site <u>www.ji-</u> <u>parana.ro.gov.br</u> Emitida através do site:
1 (uma) cópia 1 (uma) original 1 (uma) original	Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).  Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União, atualizada.  Certificado de Reservista (Destinada ao sexo masculino)  Comprovante de Residência atualizado em nome do candidato, cônjuge, pai, mãe ou avós (água, luz, telefone, fatura de cartão)  Comprovante de conta bancária, e caso o candidato não possua, fica ciente de que a Secretaria Municipal de Administração providenciará uma conta salário na agencia da CEF para recebimento dos vencimentos.  Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.  Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.  Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site  www.ji- parana.ro.gov.br  Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br  Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.  site-www.tj.ro.gov.br e validar ou solicitar
I (uma) cópia I (uma) original I (uma) original I (uma) original I (uma) original	Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).  Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.  Certificado de Reservista (Destinada ao sexo masculino)  Comprovante de Residência atualizado em nome do candidato, cônjuge, pai, mãe ou avós (água, luz, telefone, fatura de cartão)  Comprovante de conta bancária, e caso o candidato não possua fica ciente de que a Secretaria Municipal de Administração providenciará uma conta salário na agencia da CEF para recebimento dos vencimentos.  Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.  Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.  Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.  Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.  Documentação comprobatória de atendimento à condição de pessoa com deficiência, conforme item 7.4 deste Edital.	Emitida através do site  \( \frac{www,ii-}{parana.ro.gov.br} \)  Emitida através do site:  \( www.tec.ro.gov.br \)  Podendo ser emitida  \( \text{através de site} \)  específico, do órgão da  \( \text{comarca onde residiu} \)  nos últimos 5 (cinco)  \( \text{anos.} \)  site- www.tj.ro.gov.br  e validar ou solicitar  no FORUM
I (uma) cópia I (uma) original I (uma) original I (uma) original I (uma) original	Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).  Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União, atualizada.  Certificado de Reservista (Destinada ao sexo masculino)  Comprovante de Residência atualizado em nome do candidato, cônjuge, pai, mãe ou avós (água, luz, telefone, fatura de cartão)  Comprovante de conta bancária, e caso o candidato não possua , fica ciente de que a Secretaria Municipal de Administração providenciará uma conta salário na agencia da CEF para recebimento dos vencimentos.  Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.  Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.  Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.  Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento o fícial.  Documentação comprobatória de atendimento à condição de	Emitida através do site  \( \frac{www,ii-}{parana.ro.gov.br} \)  Emitida através do site:  \( www.tec.ro.gov.br \)  Podendo ser emitida  \( \text{através de site} \)  específico, do órgão da  \( \text{comarca onde residiu} \)  nos últimos 5 (cinco)  \( \text{anos.} \)  site- www.tj.ro.gov.br  e validar ou solicitar  no FORUM

Atenção: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais



#### Estado de Rondônia MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ Secretaria Municipal de Administração Gerência Geral de Recursos Humanos



### EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/CGRHA N.º 069/2017

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, através do Memorando n. 091/GAB/SEMUSA/2017, CONVOCA, para fins de contratação, sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Edital Nº 001/2013/PMJP/RO, publicado no D. O. M. Nº. 1673, em 04/10/2013, referente ao Processo nº. 1-11168/2013, resultado final publicado no D.O.M. Nº. 1769, em 26/02/2014, prorrogado o prazo de vigência do Concurso através do Decreto Nº 5760/GAB/PM/JP/2016, de 22 de Fevereiro de 2016, publicado no D.O.M. Nº 2255 de 22 de Fevereiro de 2016.

#### SEMUSA

TIPO

	,
CARGO: S21 -	- ODONTÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
050.832-2	NEUTON RAFAEL NUNES OLIVEIRA	68,00	5°

CARGO: M12	<u> – TECNICO EM RADIOLOGIA – 24HS </u>				
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS		
040 450-0	IOSIMAR NEUMANN SANTANA	52.00	130		

0-00	JOSIMAK NECMANN SANTANA	32,0
CARCO: MOL	A CENTE ADMINISTRATIVO AN HODAS	

CARGO: M01 – AGENTE ADMINISTRATIVO-40 HORAS			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
044.840-0	MÁRCIO FERNANDO DE ANDRADE	66,00	16°
041.060-8	EDVALDO ARAUJO NUNES	66,00	17°
046.423-6	SUELY SEVERIANA DA SILVA	65,00	18°
060.947-1	AMANDA JÉSSICA DA SILVA MATOS	65,00	19°
062.190-0	LOHAINE RODRIGUES DE SOUZA	65,00	20°

O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2013, considerado Apto através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à CGRHA/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até 72 (Setenta e Duas) horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de 19/09/2017 à 18/10/2017, de Segunda a Sexta-feira no horário das 07:30 hs às 13:30HS.

Ji-Paraná, 18 de Setembro de 2017.

#### Nilton Leandro Motta dos Santos Secretário de Administração Dec. nº 6.900/GAB/PM/JP/2017

DOCUMENTOS

### DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

HPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
l (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazend a.gov.br
l (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório de Distribuição e Notas
l (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
l (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografía e da Identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisito/Escolaridade do Edital n. 001/GAB/PM/JP/2013, de 04 de Outubro de 2013 e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Comprovante de Regularidade junto ao respectivo órgão	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
l (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. ou Cartão Cidadão / ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas)	Carteira Nacional de Habilitação - CNH "B" e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
l (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	=
l (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
l (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando <u>se ocupa ou não</u> cargo público.	Com Firma Reconhecida

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
	Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador/RH, contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções	
2 (duas) originais	Declaração de <u>existência ou não</u> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público ( <i>De emissão do próprio candidato</i> ).	Com firma reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Civeis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
l (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada e comprovante do SIGAP - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas.	através do site: www.tce.ro.gov.b
l (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinada ao sexo masculino)	-
l (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
l (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	1
l (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através de site <u>www.ji-</u> parana.ro.gov.br
l (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.b

	a.	
2 (cópias)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validada através do site: www.justicafederal. jus.br
l (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site - www.tj.ro.gov.br e

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
		validar ou solicitar no FORUM
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
	Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Si Endereço: Rua Menezes Filho c/a BR 364;	-
	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Mé Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Muni Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	
02 duas) cópias (simples)	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

### ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
ODONTÓLOGO	Ensino Superior Completo em Odontologia e Registro no
40 HORAS	Conselho de Classe
TÉCNICO	
EM	Ensino Médio Completo; Diploma de Curso Técnico em
RADIOLOGIA	Radiologia (Formação Específica - Habilitação Plena) e Registro
24 HORAS	Profissional no Conselho de Classe/CRTR
AGENTE	
ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo
40 HORAS	

# ERRATA DE CONVOCAÇÃO



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná Secretaria Municipal de Administraci



ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E CURSO INTRODUTÓRIO <u>CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 001/2013</u>

DATA DA PUBLICAÇÃO – SITE DO MUNICÍPIO DIA 11, JORNAL CORREIO POPULAR DIAS 11 E 12 E DIÁRIO DA AMAZÔNIA DIA 12 DE SETEMBRO DE 2017.

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, publica 2º ERRATA, junto ao Edital de Convocação dos Agentes Comunitários de Saúde para Comprovação de Residencia e Curso Introdutório, publicado no Jornal Correio Popular, Diário Oficial e site do Município, para nele fazer constar:

#### ONDE SE LÊ

Objetivo: ENTREGA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO Datas: 12 a 19 de MARÇO de 2016 Horário: 07h:30min às 13h:30min de Segunda a Sexta-feira Local: Prédio da Prefeitura Municipal, 2º Piso (GGRH) Enderaco: Av. 02 de Abril. 1.701. Bairro Uruná.

#### LEIA-SE:

Objetivo: ENTREGA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO Datas: 12 a 19 de SETEMBRO de 2017 Horário: 07h:30min às 13h:30min de Segunda a Sexta-feira Local: Prédio da Prefeitura Municipal, 2º Piso (GGRH) Endereco: Av. 02 de Abril. 1,701. Bairro Urupá.

Ji-Paraná/RO, 18 de Setembro de 2017.

Nilton Leandro Motta dos Santos Secretário de Administração Dec. nº 6.900/GAB/PM/JP/2017

